

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAMEGO,
REALIZADA NO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2014**

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e catorze, realizou-se no Salão Nobre dos Paços do Município, uma sessão ordinária da Assembleia Municipal, cuja ordem de trabalhos foi previamente distribuída aos membros da Assembleia, através da convocatória datada de 12.02.2014.

ABERTURA

O senhor Presidente da Assembleia Municipal, José António Carrapatoso Oliveira, presidiu à sessão que teve início às 9.30 horas, tendo o senhor Orlando Vítor Fernandes Nunes desempenhado, as funções de primeiro secretário e a senhora Rosa Rosa Maria Pires Monteiro Moutinho as funções de segunda secretária.

PRESENCAS

José António Carrapatoso Oliveira, Presidente da Assembleia, André Luis Castilho Freire, Orlando Vítor Fernandes Nunes, Mónica Alexandre de Sousa Ferreira Lima, Maria José Ferreira Teixeira, Fernando Manuel Cardoso de Sousa, António Manuel Ferreira Penela, Maria da Ascensão Bernardo Amaral, João Paulo Batalha Machado, Vítor Manuel Costa Pereira Rodrigues, Manuela Damiana dos Santos Almeida Guedes, Maria Leonor Fernandes Pinto Mendes da Costa, Ângelo Manuel Mendes Moura, Manuel Lino Pereira de Carvalho, José Jorge dos Santos Tomé, Agostinho Jorge de Paiva Ribeiro, Constantino José da Costa Vaz, Rosa Maria Pires Monteiro Moutinho, Olga Maria Botelho Cardoso Ramos, Carlos Manuel Almeida Loureiro e os senhores Presidentes de Juntas de Freguesias de Avões, Britiande, Cambres, Ferreirim, Ferreiros de Avões, Secretário da Junta de Freguesia de Figueira, em substituição do seu Presidente, Lalim, Lamego (Almacave e Sé), Lazarim, Penajóia, Penude, Samodães, Sande, União das Freguesias de (Bigorne, Magueija e Pretarouca), Tesoureiro da União das Freguesias (Cepões, Meijinhos e Melções), em substituição do seu Presidente, União das Freguesias de Parada do Bispo e Valdigem), Várzea de Abrunhais e Vila Nova de Souto D'El Rei.

AUSÊNCIAS

Justificaram as ausências o senhor Carlos Dinis Marques de Almeida, senhor Presidente da União de Freguesia de Cepões, Meijinhos e Melções e o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Figueira.

PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Interveio o senhor **Presidente da Assembleia Municipal** para dizer o seguinte:

Em primeiro lugar para agradecer em seu nome e da sua família, ao senhor Presidente da Câmara, aos senhores Vereadores, a todos os membros da Assembleia Municipal, aos funcionários da Câmara e Assembleia Municipal, a solidariedade e a palavra amiga, que lhe dirigiram a si e aos seus irmãos, no momento doloroso, que foi a perda da sua mãe, deixando a todos sentida gratidão.

Em segundo lugar para parabenizar, em seu nome e da mesa da Assembleia Municipal, o membro deste plenário senhor Agostinho Jorge de Paiva Ribeiro, pela sua nomeação para Diretor do Museu Grão Vasco, formulando os votos de sucesso no desempenho de tão prestigiada função.

Depois solicitou ao plenário que delibere, no sentido de alterar a definição de “ata”, aprovada na legislatura de 2005 / 2009, para que se transforme num resumo, objetivo e sucinto, do que se passa nas sessões da Assembleia e não o “romance”, de que a ata da última sessão é o exemplo, que teve 125 páginas iniciais.

Em quarto lugar informou que o Presidente da Assembleia Municipal, quando teve conhecimento do encerramento do serviço transfusional da Unidade Hospitalar de Lamego se dirigiu à sua Direção Clínica que, ao contrário do passado, o recebeu e esclareceu. Assim informaram-no de que foram detetadas questões técnicas que implicaram a necessidade de atualizar e melhorar os procedimentos do serviço transfusional da Unidade de Lamego, pelo que foi temporariamente encerrado, para possibilitar a melhoria da formação dos técnicos do Hospital de Lamego, dotando-o de todas as capacidades, formação iniciada no dia de hoje em Vila Real, prevendo-se a reabertura do serviço no princípio de Abril. Foi informado que, até lá, está assegurada, com procedimentos adicionais, a qualidade e segurança da atividade transfusional a todos os doentes tratados no Hospital de Lamego. Quer tranquilizar a Assembleia, pois a mesa da Assembleia, tal como no passado, continuará atenta e diligenciará, no sentido de defender os interesses do Hospital e das populações que o Hospital serve. Por fim, propôs à Assembleia um Voto de Congratulação, pela nomeação de Dom António Francisco dos Santos, para Bispo do Porto, que se transcreve íntegra:

“No passado dia 21 de Fevereiro, o Cidadão Honorário de Lamego Excelência Reverendíssima, Dom António Francisco dos Santos, foi nomeado pelo Papa Francisco, Bispo do Porto.

Amigo dedicado de todos nós e de Lamego regozijei-me, naturalmente, como lamecense, por constatar que a Invicta Cidade do Porto e os católicos daquela Diocese, vão ter como Pastor, à frente da sua Igreja, um Bispo e um Homem Invulgar. Quem com ele teve, ou tem, o privilégio de privar e contactar, jamais esquecerá a Serenidade, a Humildade, a Bondade e a Elevada Dimensão Humana e Craveira Intelectual deste Vulto da Igreja em Portugal.

A sua permanente vontade de caminhar em serviço pelos outros, em especial pelos doentes e pelos pobres e desafortunados, marcará a História da Igreja do Porto, sendo no momento, o Bispo certo para o tempo difícil que agora atravessamos”.

Assim:

A Mesa da Assembleia Municipal de Lamego propõe a aprovação de um Voto de Congratulação pela nomeação do Senhor Dom António Francisco dos Santos, como Bispo do Porto.

*Usou da palavra o senhor **Agostinho Jorge de Paiva Ribeiro** para dizer que o grupo municipal do partido Socialista, subscreve o Voto de Congratulação pela nomeação do Senhor Dom António Francisco dos Santos e, manifesta a sua enorme satisfação e regozijo, por um filho da terra ir ocupar, neste Múnus Episcopal, que agora o aguarda, uma das mais vetustas dioceses da Península Ibérica e evidentemente do País. É para todos os lamecenses uma enorme honra, que dignifica Lamego. É no exemplo dos “nossos” maiores que se devem, permanentemente, rever e encontrar os bons exemplos para as nossas vidas”*

Tomou a palavra o senhor **Vítor Manuel Costa Pereira Rodrigues** para dizer que “a coligação “*Todos Juntos Por Lamego*”, também, como é óbvio, não podia deixar de subscrever este Voto de Congratulação pela nomeação do Senhor Dom António Francisco dos Santos, como Bispo do Porto”.

O senhor Presidente da Câmara pediu a permissão do senhor Presidente da Assembleia Municipal, para se associar, em seu nome pessoal e em nome do executivo, ao Voto de Congratulação aqui apresentado em relação à nomeação do Senhor Dom António Francisco dos Santos, pelo Papa Francisco, para Bispo do Porto. Interveio o senhor **Presidente da Assembleia** para fazer uma sugestão, no sentido de Assembleia Municipal, aprovar este Voto de Congratulação pela nomeação do Senhor Dom António Francisco dos Santos, como Bispo do Porto, por aclamação.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade e aclamação o Voto de Congratulação, pela nomeação do Senhor Dom António Francisco dos Santos, como Bispo do Porto.

O senhor **Ângelo Manuel Mendes Moura** interveio justificando a mesma na defesa dos interesses do Município de Lamego. Disse que, na vida das pessoas, especialmente na vida política, o que move essas mesmas pessoas são interesses, por vezes egoístas, por vezes altruístas, mas quer uns, quer outros, são legítimos.

As opções são feitas em função de interesses pessoais, particulares e familiares, mas também, em defesa da comunidade e das populações, a quem se deve servir.

De momento, fala da Justiça, interesse pelos quais todos se devem bater em prol de toda a comunidade. Uns com mais ou menos interesses pessoais, da sua parte uma declaração de interesse pessoal por via da sua atividade profissional, pois tem todo o interesse no tema, mas tem também todo o interesse enquanto cidadão de Lamego, interesse este que se sobrepõe a quaisquer outros interesses, mesmo que pessoais. Despido desses interesses, como na última sessão da Assembleia, congratula-se com a tomada de posição do senhor Presidente da Câmara, enquanto Presidente da Comunidade Intermunicipal do Douro, a julgar pelo que tem sido vinculado pela comunicação social, batendo-se denodadamente contra o novo mapa judiciário, nomeadamente, contra o encerramento e a defesa dos tribunais da região. O partido Socialista vai mais longe, para além de região, está contra o mapa judicial, em termos nacionais. Fê-lo na última sessão da Assembleia, quando a opção dos membros da Assembleia Municipal dos partidos que suportam o governo entenderam votar contra a

moção, talvez por ter sido do partido Socialista a iniciativa, apesar de todo o esforço para que esta Assembleia votasse, por unanimidade, contra o novo mapa judiciário. Disse que está em causa não só a desqualificação dos tribunais de círculo e de comarca, como é o caso de Lamego, mas toda a desqualificação dos tribunais. Há uma declaração de interesses que a Senhora Ministra da Justiça quer camuflar, pois o governo tem uma agenda ideológica e de interesses que se sobrepõem, sabem o que querem, só que, no que respeita a esta região, aquilo que eles querem, não é o que a população desta região quer. A única justificação para impor este mapa judiciário é a defesa dos interesses dos grandes gabinetes de advocacia sedeados no Porto e em Lisboa, sendo mais simples terem delegações nas capitais de distrito, mantendo os escritórios com os novos assalariados da advocacia, que são a esmagadora maioria dos advogados que prestam serviços nesses gabinetes a troco de baixos salários. A troco desses interesses, sacrificam-se os de todos os lamecenses, os durienses e de todos os portugueses. O que se passa com o mapa judiciário é mais o encerrar deste País, tal como aconteceu com as freguesias, como tem acontecido com a educação e com a saúde. Mas a justiça é o pilar da cidadania, é a base dos direitos das pessoas. Este mapa judiciário, para Lamego transforma o tribunal de círculo de Lamego, que era a centralidade das comarcas desde Castro Daire a São João da Pesqueira, de Moimenta da Beira a Baião, passando por Cinfães, Peso da Régua, por Armamar e por Tabuaço. Alguns destes tribunais pura e simplesmente desaparecem, em número de três, os outros ficam com competências reduzidas a meras secções de proximidade, incluindo o de Lamego. Fica estupefacto com o deslante com que a Senhora Ministra da Justiça, sem declaração de interesses diz que pretende uma justiça de proximidade. Pois bem, todos os durienses que tenham quaisquer problemas, de alguma gravidade, com a justiça, tirando as pequenas injurias “*de peixeirada acima, peixeirada abaixo*”, que serão discutidas no tribunal de Lamego, tudo o resto obriga a deslocar para Viseu. Deslocam-se os advogados, deslocam-se as testemunhas, deslocam-se as partes, não é com isto que se vai ter uma justiça mais célere e eficaz, pelo contrário, esses tribunais se já estavam lotados, veem aumentar essa dificuldade. São as pessoas destas regiões, que ficam diminuídas. Quer aqui dizer isto pois, antes das filiações politico/partidária e dos interesses particulares, deve-se pugnar pelos interesses de todo o Município. Por isso congratula-se com a atitude do senhor Presidente da Câmara, questionando-o se a tomada de posição enquanto Presidente da Comunidade Intermunicipal do Douro, se aplica à sua qualidade de autarca lamecense. Devemos estar irmanados deste espírito, em defesa da justiça junto dos cidadãos, em recusa generalizada desta reforma judiciária. Disse ainda reconhecer que, às vezes, a administração também se pauta, por princípios de objetividade e de independência e é obrigada a seguir algumas regras que se repugnam. Vem isto a propósito, de o senhor Presidente da Assembleia ter destacado a nomeação do senhor Agostinho Jorge de Paiva Ribeiro. O grupo

municipal do partido Socialista congratula-se com essa referência, mas reconhece que esta nomeação foi fruto dum concurso, de exibição de curriculum e de reconhecimento de capacidades. Não de qualquer outra situação de ordem política, que se tem fomentado antes duma perseguição de que até aqui tem sido alvo. O partido Socialista também se revê na nomeação dos melhores, sejam, ou não, do partido Socialista.

Tomou a palavra o senhor **Fernando Manuel Cardoso de Sousa** para, relativamente à intervenção do senhor Ângelo Manuel Mendes Moura, dizer ser evidente que todos estão preocupados com a diminuição das instituições, nomeadamente no interior. Mas há que ter consciência que Portugal vive um sistema de protetorado levado a cabo pela Troika, que implica determinadas exigências, que implicam a racionalização dos meios, nomeadamente, os financeiros. Todas as reformas são sempre suscetíveis de criar dissabores e reclamações, por parte das populações. É evidente que gostaria que Tabuaço, Armamar e Resende continuassem a ter o seu tribunal, mas também, não se justificará mantê-los abertos face ao número de processos existentes, podendo não se justificar na atual conjuntura, com os meios eletrónicos hoje existentes, ter tão grandes gastos financeiros. Esta é a justificação do governo para levar a cabo esta reforma que, para as pessoas do interior, não é fácil de aceitar. Todos sabem que Portugal está no fim de um ciclo de proteção e todos têm que dar à Troika e aos credores a credibilidade e a imagem duma melhor gestão dos recursos financeiros. É isso que o governo propõe para as populações, apelando à compreensão de todos.

Interveio o senhor **Presidente da Câmara** dizendo fazer suas as palavras proferidas pelo senhor Presidente da Assembleia, relativamente à felicitação ao senhor Agostinho Jorge de Paiva Ribeiro, pela sua nomeação para Diretor do Museu Grão Vasco. Disse que ele e o senhor Agostinho Jorge de Paiva Ribeiro têm muitas divergências, quer políticas, quer mesmo pessoais. Mas acha que aqui, cumpre-lhe do ponto de vista protocolar, do ponto de vista do respeito que deve haver entre agentes públicos, que cumprem funções cívicas na Câmara e Assembleia Municipal, essa deferência que aqui quer ter e, portanto, subscreve as palavras do senhor Presidente da Assembleia, sem deixar de dizer que o senhor Agostinho Jorge de Paiva Ribeiro também é um elemento de entropia política no Concelho de Lamego, pelo que estar em Viseu tem alguma vantagem para Lamego. Todavia, referiu querer deixar aqui a elevação da proposta do senhor Presidente da Assembleia, que dignifica seguramente a política. No entanto, mostrou uma pequena mágoa, pois quando foi eleito Presidente da Comunidade Intermunicipal do Douro, os vereadores do partido Socialista não acompanharam o equivalente voto de louvor feito na reunião de câmara.

Quanto ao mapa judiciário, disse que esteve na última sessão da Assembleia, e o que se discutiu não foi bem o que o senhor Ângelo Manuel Mendes Moura aqui transmitiu. Disse que todas as discussões despolitizadas sobre organismos da Administração Central com presença no território, ou serviços públicos a prestar às populações do

interior, terão sempre, o apoio do Presidente da Câmara Municipal de Lamego, ou seja, é sempre contra o encerramento de serviços no interior. Aceita que haja a necessidade de racionalizar a despesa do Estado. Sabe-se que há serviços dificilmente justificáveis, atento o seu custo e a possibilidade de soluções alternativas de prestação do mesmo serviço. Não quer coartar a responsabilidade do governo de decidir sobre um conjunto de matérias, que, nos termos da Lei e da Constituição, são da sua competência. Mas deve fazê-lo de forma razoável e em diálogo com os principais atores locais, que deve ouvir para poder chegar às melhores soluções. Isso já foi discutido na Associação de Municípios do Vale Douro Sul e na Comunidade Intermunicipal do Douro, e, a conclusão é que *“São por princípio, contra o encerramento de qualquer serviço no interior”*. Mas sendo pessoas razoáveis não podem deixar de avaliar cada situação caso a caso, de forma isenta e independente, sem que a discussão seja contaminada por questões de natureza política/partidária. Porque se o forem, ir-se-á cair na comparação deste mapa judiciário com o que foi proposto pelo partido Socialista quando estava no governo, que era bem pior. Se encerrarmos a discussão político/partidária e nos concentrarmos na análise da mapa judiciário, acha que tem todas as razões para ser contra este mapa judiciário e esta reforma. Isto porque encerra tribunais, afastando as populações dum direito constitucional consagrado, que é o acesso à justiça, configurando nalgumas situações, a negação da justiça, porque ficam, cada vez mais afastadas, de aceder à justiça.

Considera que esta reforma assenta num pressuposto errado sob o ponto de vista administrativo, que é o de criar uma grande Comarca distrital, fazendo tábua rasa dum conjunto de outras reformas levadas a cabo com base noutras geografias, nomeadamente nas Comunidades Intermunicipais e mesmo nas regiões plano, Nuts 2, norte e centro. Fica-se dividido entre o norte e o centro em termos judiciais, que é uma situação quase ou já ultrapassada na generalidade dos serviços. Por fim, há a situação dos tribunais que não fecham, como é o Tribunal de Lamego ou das secções de proximidade que ficarão em alguns concelhos, que serão reduzidas nas suas competências, na sua importância ou na dimensão dos casos que irão ser julgados, com óbvio prejuízo para as populações.

Informou que a Comunidade Intermunicipal do Douro manifesta total solidariedade a todos os concelhos que são direta, ou indiretamente, afetados, considerando que são diretamente afetados os que veem tribunais encerrados, e indiretamente, os que veem os seus tribunais passarem para secções de proximidade, ou, no caso de Lamego, deixar de ser tribunal Circulo; A CIM decidiu iniciar diligências para solicitar ao Provedor da Justiça e ao Presidente da República que suscitem a inconstitucionalidade desta reforma. Decidiu também que logo que seja publicada a Portaria Regulamentar que consubstanciará esta reforma judicial, opor-se-á à mesma, através de providências cautelares interpostas por todos os municípios afetados e em todos tribunais competentes na matéria – os tribunais administrativos e fiscais. Este é

o caminho de serenidade e solidariedade que a Comunidade Intermunicipal do Douro, seguirá sobre o assunto, evitando trazer para a discussão questões que possam afastar do que é fundamental, que é defender e garantir o acesso à justiça às populações da Comunidade Intermunicipal do Douro e, concretamente de Lamego e dos concelhos vizinhos, que mais afetados são para esta medida.

Interveio o senhor **Presidente da Assembleia** para informar que deu entrada na mesa uma moção, subscrita pelo partido Socialista, intitulada *“Em defesa de uma justiça justa e do Tribunal de Circulo e Comarca de Lamego”*, que leu e se transcreve:

“Considerando que o Governo da coligação CDS/PP – PSD/PPD aprovou em Conselho de Ministros o “novo mapa judiciário” no âmbito da apodada “reforma judiciária”;

Considerando que com tal “reforma” se verifica uma desqualificação das comarcas hoje existentes, que ficarão reduzidas a cada uma das capitais de distrito (divisão administrativa esta também já extinta);

Considerando que, com exceção das capitais de distrito, toda a população de todas as outras localidades (até agora servidas pelo seu Tribunal de comarca) serão obrigadas às deslocações mais ou menos penosas, em razão da sua localização geográfica;

Considerando que, com a dita “reforma” há mais de duzentas comarcas desqualificadas onde o acesso à Justiça vai ficar muito mais oneroso e até mesmo, para muitas pessoas, inacessível;

Considerando que tal “reforma” representa uma verdadeira negação do direito de acesso à Justiça, aprofunda as assimetrias regionais em prejuízo das regiões mais desfavorecidas;

Considerando que esta opção política do Governo da coligação CDS/PP – PSD/PPD, constitui mais uma ofensiva ao interior do país, já visivelmente fragilizado pelos ataques que tem sofrido;

Considerando que Lamego é mais um dos municípios que é espoliado do seu serviço de justiça (a que se somam muitos outros que paulatinamente têm sido retirados) com a manifesta desqualificação do seu Tribunal (que é de Círculo e de Comarca) ficando reduzido a uma simples Secção de Instância Local);

Considerando que devemos estar todos irmanados na defesa intransigente do nosso município, da nossa Região e do nosso País;

Considerando que a concretização de tais intentos representa a demolição de todo o trabalho de desconcentração e descentralização que foi apanágio e caracterizou a Revolução de Abril, por todos os portugueses aplaudida,

A Assembleia Municipal de Lamego, reunida em sessão ordinária, no dia 24 de fevereiro de 2014, vem:

- manifestar o seu profundo desagrado e repúdio pela denominada política de reforma judiciária, nomeadamente no que concerne ao “novo mapa judiciário” promovida pelo Governo da coligação CDS/PP – PSD/PPD;

- *manifestar solidariedade com todos os órgãos representativos dos municípios que, pelas diversas vias, têm combatido o “novo mapa judiciário”*
- *pugnar por uma discussão alargada envolvendo todos os órgãos representativos dos municípios e todos os agentes da Justiça que, obedecendo aos princípios da desconcentração e de descentralização, promova a aproximação do Estado ao cidadãos e a satisfação, racional, de todas as suas necessidades em especial as de Justiça.*

Esta moção deverá ser remetida: a Sua Excelência o Presidente da República, a Sua Excelência a Presidente da Assembleia da República, a Sua Excelência o Primeiro-ministro; a Sua Excelência o Vice-primeiro-ministro, a Sua Excelência a Ministra da Justiça, a todos os Grupos Parlamentares da Assembleia da República, a todas as Assembleia Municipais e Câmaras Municipais, ao Conselho Superior da Magistratura, a Sua Excelência o Senhor Provedor da Justiça, à Ex.ma Juíza Presidente do Tribunal Judicial de Lamego, à Ex.ma Bastonária da Ordem dos Advogados, aos órgãos da comunicação social nacionais, regionais e locais.

Tomou a palavra o senhor **Ângelo Manuel Mendes Moura** para dizer que o texto é eloquente e reproduz a intervenção do senhor Presidente da Câmara, que, no que diz respeito à justiça, o partido Socialista subscreve integralmente, apenas com uma alteração. Dirigindo-se ao senhor Presidente da Câmara, disse que, se este novo Mapa Judiciário fosse apresentado pela coligação “Todos Juntos Por Lamego”, o grupo municipal do partido socialista, teria aqui a mesma intervenção. Não seria a primeira vez, pois já a teve neste plenário quando era poder autárquico e quando o Governo Socialista tomou posições que constituíram ataques a esta região e o grupo municipal do partido Socialista tomou posição em defesa das populações desta região. Entende que se deve passar para além do discurso fácil de se dizer que se defende uma justiça de proximidade, como diz a senhora Ministra da Justiça e depois propõe o encerramento e a abertura dos tais megas tribunais. Esta medida não vai implicar economias, como aconteceu com o encerramento das freguesias. Se fosse um problema de gestão de economia, não se recomendavam pareceres, pagos a preço de ouro, aos principais gabinetes de advocacia do Porto e Lisboa, continuando-se a despender milhões de euros em pareceres para esta reforma, como, por exemplo, um programa de Software para a justiça, que custou milhões, foi deixado na gaveta. Aqui não houve preocupação de racionalidade financeira. Afirmou que é claro que a gestão nacional deste governo, se pudesse, até encerrava a democracia por uns meses para racionalizar o País. Não quer utilizar outro tipo de argumentação, porque poderia dar azo a qualquer discussão que desvirtue o interesse desta moção. O interesse aqui, é dizer não a este Mapa Judiciário. Com toda a justiça podemos lançar as providências cautelares, que sabemos não dar em nada, pois estamos numa democracia, onde, com a separação de poderes, as opções políticas não podem ser sufragadas pelo poder judicial. As respostas sobre os mapas judiciários têm que ser dadas, sob o

ponto de vista político, nos órgãos locais, quiçá até nas ruas. É necessário dizer “basta”, é necessário que faça sentir a voz do povo. Por isso entende que esta Assembleia, devia, por unanimidade, votar esta moção, que deverá chegar aos órgãos próprios. Para isso, se for necessário retirar qualquer referência, que se ache mais acutilante, nascida da sua costela Socialista, estará na disposição de a ceder, desde que o essencial se mantenha.

O senhor **Presidente da Câmara** dirigiu-se ao senhor Ângelo Manuel Mendes Moura que referiu que subscrevia inteiramente a sua moção; ora, não é bem assim, pois o que está na moção que apresentou, não cumpre um dos requisitos que defende, que é a despartidarização. O governo, só há um de cada vez, neste momento, o governo é uma coligação PSD/CDS, pelo que parece desnecessário que seja referido no documento e, ao sê-lo, pode levar a pensar que, não seria tomada a mesma posição por um governo do partido Socialista, que colocou o encerramento de tribunais no memorando da Troika. Disse que a haver entendimento, deverá ser sobre as questões concretas que se colocam na reforma do Estado e noutras que afastem os serviços públicos dos cidadãos, independentemente da cor política do governo na altura. Concluiu afirmando que, se isso acontecer, vem de encontro ao que defendeu e com certeza que o grupo municipal da coligação “Todos Juntos Por Lamego” estará em condições de subscrever um documento dessa natureza. A defesa dos serviços e das populações exige que se expurguem todas questões de combate político/partidário.

Interveio o senhor **Fernando Manuel Cardoso de Sousa** afirmando, que muito do que iria dizer, foi referido pelo senhor Presidente da Câmara. Mas disse que esta moção está provida dum conteúdo altamente político e partidarizado. As referências a “repúdios” por parte do governo terão que se retiradas, sob pena de o grupo municipal da coligação “Todos Juntos Por Lamego” votar contra. Referiu que não viu o partido Socialista com esta vontade, quando da luta do Hospital de Lamego. No célebre debate sobre o Hospital de Lamego, o partido Socialista esteve de fora. O partido Socialista não lutou contra a racionalização dos meios nas parcerias públicas/privadas, levadas a cabo pelos governos de Sócrates, de que se está a pagar agora a fatura.

Disse ser evidente, numa altura em que o partido Socialista vive na fase de agonia, face aos desastres eleitorais que se avizinham, a sua defesa vai contra as reformas administrativas, levadas a cabo pelo atual governo. Sabe-se que não tem sido fácil a vida de António José Seguro, mas não pode usar um direito que as populações do interior têm, para elaborar uma moção, desprovida da emoção que deve ter. Assim, aconselhou o grupo municipal do partido Socialista a redigir uma nova moção, onde se deve dar conta de que se está contra a retirada de competências dos tribunais, mas não da forma partidarizada, como o fez nesta moção.

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Assembleia Municipal** para dizer que, neste momento, se está a discutir esta Moção. Segundo o regimento, sobre a moção, cada representante intervém só sobre a moção. Pensa que é justificado o desafio feito

e a mesa, pensa entender o sentido de ambos os grupos municipais no sentido de expurgar as citações políticas/partidárias e as referências à cor do governo. Pensa que estarão todos irmanados na defesa dos interesses da Justiça na “nossa região”, é só uma questão de nova redação, que pensa será aprovada por unanimidade.

Interveio o senhor **Agostinho Jorge de Paiva Ribeiro** para dizer que, em respeito por aquilo que o senhor Presidente da Assembleia acabou de referir, assumindo completamente a sua opinião, gostaria de dizer que não se vai pronunciar em relação à infeliz intervenção do senhor Fernando Manuel Cardoso de Sousa.

Tomou a palavra o senhor **Ângelo Manuel Mendes Moura** para dizer que a forma como o senhor Presidente da Assembleia está a orientar os trabalhos, vai no caminho certo. Efetivamente, “antes do período da ordem do dia”, ficou acordado isso em reunião de líderes dos grupos municipais, deve-se restringir, e só, à matéria em discussão, não trazer à liça qualquer outra, que esteja, efetivamente, fora de discussão. Disse que aqui não o preocupa a vida política do “Senhor Seguro” ou do “Senhor Passos Coelho”, é-lhe indiferente no que diz respeito a esta matéria, quer de um, quer de outro, sendo certo que cada deles tratará da sua “vidinha”. Seria bom que eles a tratassem com os interesses declarados, em prol das populações.

No que respeita à Moção, disse que passaria a lê-la expurgada, de qualquer referência política/partidária, que se transcreve na íntegra, a qual foi subscrita e apresentada, como proposta da Mesa da Assembleia Municipal:

Moção

“Em defesa de uma Justiça justa e do Tribunal de Círculo e Comarca de Lamego”

Considerando a aprovação em Conselho de Ministros, do “novo mapa judiciário” no âmbito da apodada reforma judiciária;

Considerando que com tal reforma se verifica uma desqualificação das comarcas hoje existentes, que ficarão reduzidas a cada um das capitais de distrito (divisão administrativa esta também já extinta), para além do encerramento de cerca de meia centena de Tribunais;

Considerando que, com a exceção das vinte capitais de distrito, toda a população de todas as outras localidades (até agora servidas pelo seu Tribunal de Comarca) serão obrigadas às deslocações mais ou menos penosas, em razão da sua localização geográfica;

Considerando que, com a dita “reforma” há mais de duzentas comarcas desqualificadas, onde o acesso à Justiça vai ficar muito mais oneroso e até mesmo, para muitas pessoas, inacessível;

Considerando que tal “reforma” representa uma verdadeira negação do direito de acesso à Justiça. Aprofunda as assimetrias regionais em prejuízo das regiões mais desfavorecidas;

Considerando que Lamego é mais um município que é espoliado do seu serviço de Justiça (a que se somam muitos outros que paulatinamente têm sido retirados) com a manifesta desqualificação do seu Tribunal (que é de Círculo e de Comarca) ficando reduzido a uma simples Secção de Instância Local;

Considerando que devemos estar todos irmanados na defesa intransigente do nosso município, da nossa Região e do nosso País;

Considerando que a concretização de tais intentos representa a demolição de todo o trabalho de desconcentração e descentralização que foi apanágio e caracterizou a Revolução de Abril, por todos os portugueses aplaudida,

a Assembleia Municipal de Lamego, reunida em sessão ordinária, no dia 24 de Fevereiro de 2014, vem:

- manifestar o seu profundo desagrado e repúdio pela denominada política de reforma judiciária,

- manifestar solidariedade com todos os órgãos representativos dos municípios que, pelas diversas vias, têm combatido o “novo mapa judiciário”,

- pugnar por uma discussão alargada envolvendo todos os órgãos representativos dos municípios e todos os agentes da Justiça que, obedecendo aos princípios da desconcentração e de descentralização, promova a aproximação do Estado aos cidadãos e a satisfação, racional, de todas as suas necessidades, em especial as de Justiça”

Deliberação: Aprovada, por unanimidade.

Interveio a senhora **Maria Leonor Fernandes Pinto Mendes da Costa** para manifestar o seu regozijo, pelo resultado desta votação. Considera que ela foi extremamente importante, que traduz a vontade e a necessidade, de que as populações do interior, têm vindo a manifestar. Considera ainda que vale mais tarde do que nunca. De facto, a posição que hoje aqui foi tomada, isso é que é lamentável, já podia ter sido tomada na sessão anterior, porque, se na sessão anterior, não se aprovou, foi exatamente porque havia a tal partidarização de que não foi expurgada. Pensa que agora houve aqui uma atitude de lutar pelo essencial, deixando de fora o acessório. Afirmou que o aqui acessório foram as questões políticas/partidárias, o essencial, é realmente a defesa das populações. Acha que é esse o objetivo e o lema por que todos se devem nortear. Porque se sente mal, por ter votado, de forma clara, como queria ter votado na anterior sessão. Só que aconteceu não ter havido essa passibilidade e a abertura no sentido de se tentarem diluir as questões politico/partidárias, daquilo que é essencial, na luta pelos interesses das populações.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

01- ASSUNTO: APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

Presente para aprovação a ata da sessão ordinária de doze de Dezembro de dois mil e catorze, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em virtude de o texto ter sido distribuído previamente a todos os Membros.

Tomou a palavra o senhor **João Paulo Batalha Machado** para dizer que, em quatro mandatos que já leva nesta Assembleia, a elaboração das atas tem sido, sempre, um problema sério, sobretudo para o secretário, que tem por missão as elaborar. Porque não dizem exatamente o que o orador disse, falhando sempre alguma coisa. Acrescentou que as mesmas têm sido alvo de correções. No entanto, atreve-se a dizer que esta última ata, nos quatro mandatos que está a fazer, é talvez a pior. Como o senhor Presidente da Assembleia disse, têm que se começar a fazer atas mais sintéticas e, por isso há que mexer no regimento interno. Nesta aca há dois pesos e duas medidas. Há, efetivamente, transcrições de intervenções aqui feitas, e há, como foi o seu caso, ter feito aqui uma intervenção que foi lida, entregou à mesa e verifica que, pura e simplesmente, o que se passou para a ata foi o que bem entenderam. Disse que transcreve-se para uns e, para outros, fazem-se sínteses. Reforçou que, pelo menos naquilo que ele disse, funcionou o “lápiz azul”, coisa que, de facto, pensava já ter terminado a 24 de abril de 1974. Afirmou que esta ata está eivada toda ela, sobretudo quanto às suas intervenções, por não corresponder àquilo que ele disse. Por conseguinte, disse que muito lhe vai custar, pois sabe do trabalho do secretariado para fazer a ata, mas nesta, não foi uma questão técnica, foi uma questão política, ao retirar expressões que tinha lido, que tinha entregue, mas que visava, pelo menos, um membro da coligação “Todos Juntos Por Lamego”.

Interveio o senhor **Presidente da Assembleia** para questionar o senhor João Paulo Batalha Machado, no sentido de citar onde e como a ata está amputada na sua intervenção. O secretariado transcreveu tudo aquilo que foi possível transcrever. Afirmou que não há cortes, quanto muito poderá haver uma ou outra frase, que não estivesse corretamente estruturada e que possa, eventualmente, ter saído, porque de resto, garante que nada foi cortado.

Retomou a palavra o senhor **João Paulo Batalha Machado** para dizer ao senhor Presidente da Assembleia que isso pode acontecer quando se está a falar de improviso, outra coisa é ter escrito e não aparecer na ata. Assim, disse que na página 14, fez uma intervenção, teve a oportunidade de a entregar à mesa, que não está transcrita “*ipsis verbis*”, conforme a entregou; por isso, aqui houve “lápiz azul”.

Tomou a palavra o senhor **Agostinho Jorge de Paiva Ribeiro** para dizer, que em relação à questão das atas, tem que haver alguma reorganização, porque, evidentemente, não partilha da opinião que haja, como o senhor João Paulo Batalha Machado referiu “Lápiz Azul”, no sentido do termo, mas alguns lapsos acontecem, independentemente do esforço, que é manifesto, no pressuposto que se está a retratar, com toda a regularidade e normalidade aquilo que é dito. Em função disso, disse que há matérias que deveriam, no seu entender ser apuradas e reorganizadas

através das sínteses adequadas. Pensa que depois, em reunião de líderes de grupos municipais, poderá ser melhor aferido e composto, encontrar algum modelo alternativo, que mantenha fidedignamente aquilo que é dito socorrendo-se a anexos, em relação a intervenções extensas. Reconhece, de facto, ser um esforço inglório, pois os membros da Assembleia falam, avançam as suas ideias, muitas vezes o discurso na oralidade é perceptível para quem o ouve, mas depois é difícil transcreve-lo com fiabilidade em termos escritos.

Interveio o senhor **Presidente da Assembleia** para dizer ao senhor João Paulo Batalha Machado que constam da sua intervenção, dactilografada em ata, cerca de treze linhas, que traduzem, exatamente, aquilo que entregou numa folha. Disse que há, de facto, uma afirmação que ele retirou da declaração, mas que a vai ler, e, se o senhor João Paulo Batalha Machado entender, que a deve acrescentar, parece-lhe a si dispensável por nada acrescentar na declaração, que diz o seguinte: “Nesta Assembleia, todos aqueles têm opinião própria e tem ousadia de divulgá-la, são de imediato chamados dos piores nomes. Mesmo assim, não se irá calar a quem lhe chamar ridículo e continuará a fazer uma oposição construtiva” Disse que honestamente considera que, esta frase, nada diz nem acrescenta ao contexto da intervenção, mas, se o senhor João Paulo Batalha Machado fizer questão de a integrar para a votar favoravelmente, ela será acrescentada à ata. Mas é de opinião que, para esclarecer e definir o estatuto de oposição, onde o senhor João Paulo Batalha Machado é efetivamente claro, esta frase é dispensável.

Interveio o senhor **João Paulo Batalha Machado** para dizer, se escreveu e falou nisso, é óbvio que quer que fique plasmado na ata. Ao contrário do que disse o senhor Agostinho Jorge de Paiva Ribeiro, considera que não pode haver um orador que vê a sua intervenção cortada e outro a vê-la transcrita na íntegra.

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Assembleia** para dizer que, com a alteração solicitada pelo senhor João Paulo Batalha Machado, que assume a responsabilidade de colocar na ata, coloca à votação a ata em questão.

Deliberado: Aprovada, por maioria, com trinta e cinco votos a favor e duas abstenções, estas por não terem estado presentes na referida sessão.

02 - ASSUNTO: INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, A QUE SE REFERE A ALÍNEA C) DO N.º 2 DO ARTIGO 25.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Câmara** para chamar a atenção para alguns aspetos que lhe parecem mais relevantes da informação.

Assim no capítulo dos Municípios do Vale Douro Sul, ao qual juntou mais um conjunto de instituições que o Município de Lamego integra, nomeadamente a Comunidade Intermunicipal, a Beira Douro, Associação de Municípios com Centros Históricos, Associação de Municípios Portugueses do Vinho e a Recevim, entre outros. Estas associações estão a ter eleições dos seus órgãos sociais e nas quais está o Município

de Lamego participa, numa de forma mais ativa, integrando os órgãos diretivos, como a Recevim, que é uma rede de 800 cidades de regiões vitivinícolas, ligadas ao vinho. Noutras ocupa cargos nas assembleias-gerais ou noutros órgãos menos executivos. O Município de Lamego está presente num conjunto de entidades e instituições, que ajudam a integrar e a dignificar o papel de Lamego à escola regional, nacional e mesmo internacional.

Referiu a reunião da Estrutura de Missão da Região Demarcada do Douro, que foi extinta, será substituída por uma entidade que funcionará na Comissão de Coordenação da Região Norte, que ainda não foi criada por exigir alteração da estrutura orgânica da CCDR-Norte. Neste caso, a Comunidade Intermunicipal do Douro será o interlocutor privilegiado da Comissão de Coordenação para a gestão do Alto Douro Vinhateiro – Património da Humanidade.

Informou que a Comunidade Intermunicipal do Douro, está a desenvolver o Plano Intermunicipal do Ordenamento do Território, por imposição da Unesco na sequência da visita que fez à região, por força das obras que em curso na Barragem do Tua e que motivou algumas queixas das associações ambientalistas. No seguimento da visita a Unesco fez um relatório e, uma das sugestões colocadas foi que os municípios da região fizessem a revisão do Plano Intermunicipal do Ordenamento do Território, no sentido de mostrar a existência das medidas de salvaguarda da paisagem classificada. Essa proposta já foi elaborada, foi remetida à Unesco, está em consulta de todos os serviços da administração central que intervêm na matéria. Logo que haja resposta, quer da Unesco, quer das outras entidades consultadas, terá que ser aprovado nesta Assembleia Municipal, após competente discussão. Recomendou aos membros da Assembleia Municipal, com interesse na matéria, a consulta da proposta que está na Comissão de Coordenação da Região Norte e na Unesco, pois trata-se dum documento que irá para consulta pública e pode, desde já, ser consultado.

Salientou ainda, a inauguração das instalações onde vai funcionar a consulta de apoio às dependências da Equipa de Tratamento de Lamego do Centro de Respostas Integradas, no antigo dispensário. Era um projeto iniciado em 2006 que, por motivos diversos, quase sempre pela falta de recursos, só agora se conseguiu abrir numa parceria entre a Administração Regional de Saúde, o Agrupamento de Centros de Saúde e o Município de Lamego, partilhando responsabilidades e os recursos afetos a esse serviço, que se espera possa ser útil a um conjunto de pessoas que sofrem de diversas dependências e que não eram muito assíduos nas consultas que tinham que frequentar, fosse em Vila Real, Viseu ou noutros locais.

Fez ainda referência às Lojas Interativas de Turismo, nomeadamente a inauguração da Loja de Boticas, dizendo ser um processo em curso em toda a região norte.

A candidatura de Lamego já tinha sido aprovada, deixou-se cair porque, ao contrário, das muitas críticas feitas pela oposição, tentamos graduar o esforço de investimento, não fazendo tudo duma vez, para que não surjam problemas financeiros maiores dos

que o Município tem. Voltou-se a recandidatar, esta foi aprovada, as obras vão começar brevemente, ficando instalada num edifício a construir junto ao Palácio da Justiça, servindo de porta à grande praça que é o Largo de Camões, entre o Museu, a Messe dos Oficiais, o Teatro Ribeiro Conceição e a Sé. Bem localizado, o edifício separará essa praça monumental do espaço exterior, dedicado ao estacionamento.

Realçou um conjunto de reuniões que a Comunidade Intermunicipal do Douro tem feito e outras, como a Comunidade de Trabalho Galiza – Norte de Portugal, em que participou em representação da CIM Douro.

Disse que foi eleito para o Comité das Regiões, em representação dos municípios, tendo participado na primeira reunião em Bruxelas, sendo a próxima em Atenas, onde é suplente em duas comissões relacionadas com a gestão de fundos comunitários e com as questões da cidadania europeia.

Disse ainda que está com a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, em representação da CIM, a acompanhar a estratégia “Norte 20 – 20”, ou seja, o desenho do quadro comunitário, onde já consta a verba global para o norte do país, cerca de três mil e trezentos e vinte milhões de euros. Neste quadro comunitário aguardam-se decisões sobre o modelo de gestão, ou seja, quem vai gerir este dinheiro, se a Comissão de Coordenação, se uma comissão diretiva nomeada pelo governo, onde os municípios tenham um representante, como aconteceu no quadro de referência estratégico nacional, se com uma participação das Comunidades Intermunicipais, contrariando tudo o que se tem dito, de que só havia dinheiro para grandes projetos, que promovam a competitividade e a coesão. Na próxima semana, dia 5 de Março, haverá uma reunião com o Senhor Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional, reunião que aguarda com ansiedade, esperando que haja evolução nestas matérias. Disse parecer-lhe claro que as Comunidades Intermunicipais vão ter intervenção, pelo menos, na gestão das matérias ligadas à ação social, ao Combate à Pobreza, à Formação e Qualificação. Os projetos de natureza municipal ou supramunicipal, poderão não ser geridos na Comunidade Intermunicipal, por questões de separação de funções, não sendo os Presidentes das Câmaras a aprovarem os projetos dos seus próprios municípios.

Referiu ainda a inauguração da sede dos escoteiros, um projeto integrado na grande operação de Regeneração Urbana, “Viver Lamego”, à Resinorte, nomeadamente, à privatização dos resíduos. Como se sabe, o governo criou no final dos anos noventa, uma estrutura pública – as Águas de Portugal - para gerir a chamada “Economia Verde”: água, saneamento, águas residuais, recolha e reposição de resíduos sólidos. Este conjunto de empresas está dividido nas Águas de Portugal, com um conjunto de sistemas intermunicipais ou multimunicipais e na EGF – Empresa Geral de Fomento, que detém um conjunto de sistemas multimunicipais de gestão de resíduos, sendo que Lamego integra a Resinorte, que sucedeu, por fusão, à Residouro. O propósito deste

governo é a venda integral da participação do Estado na EGF, ou seja, a EGF, passará a ser uma empresa detida a 51% por privados e 49% pelos municípios.

Esclareceu que a EGF é uma concessionária de serviço público, portanto, o que está a ser vendido é a participação na empresa concessionária, sendo que, no fim da concessão, esses ativos continuam do Estado e dos seus diretores – os municípios.

Afirmou que a EGF e as suas empresas participadas, à semelhança do que acontece nas águas, tem modelos de gestão e dimensões muito diferenciadas, o que leva a que as tarifas cobradas pela deposição dos resíduos nos aterros sanitários por esse país fora, sejam muito diferentes, com prejuízos para uns e benefícios para outros, ficando prejudicados os que têm sistemas pequenos ou quem tem sistemas que foram muito caros, que têm que amortizar os investimentos, cobrando aos municípios. Atendendo à situação económica do país e ao problema demográfico, a quantidade de resíduos que entram no aterro é cada vez menor e, portanto, os recursos financeiros necessários para manter o funcionamento e para pagar os custos financeiros dos aterros e amortizar a dívida da sua concessão, são cada vez maiores. Está-se sob enorme pressão, sendo necessário encontrar uma solução para este problema.

Quanto à Resinorte, que chegou a ter uma tarifa de quarenta e seis euros, com a fusão na Resinorte está-se, neste momento, nos trinta e cinco euros, que é uma redução significativa, devido à junção de aterros e a conseguir-se investir no aproveitamento energético, pois só um dos geradores de biogás do aterro de Celorico de Basto rendeu, no ano passado, cerca de seiscentos mil euros, para além do tratamento mecânico e biológico no Vale do Ave. Está-se a beneficiar de investimentos feitos nos sítios onde são mais rentáveis, que se repercutem em todo o sistema. Disse também que a EGF tem problemas graves de ligação às empresas participadas, aos municípios acionistas e aos municípios clientes. Quando vê defender a não privatização da EGF fica estupefacto. Vê, nas assembleias-gerais de 35 municípios de todas as cores políticas, todos a atacar a posição do Estado enquanto acionista, acionista que exige para si distribuição de lucros, mesmo que a empresa tenha prejuízos, com base na taxa das obrigações do Tesouro a dez anos, mais 3%. Quem paga são os municípios, que têm que fazer repercutir nos seus clientes esses custos.

Reforçou que entre ter este sócio ou ter um sócio privado, que traga outra capacidade de gestão para o sistema, desde que o modelo de regulação assegure que a tarifa não vai subir, e que até pode descer, a opção é óbvia. Em relação a esta matéria disse que os próximos passos são os seguintes: o Município de Lamego vai receber um ofício, indagando qual é o seu posicionamento em relação à privatização da EGF, nomeadamente, se pretende continuar como acionista, pois o Município tem 1,5% do capital social da Resinorte ou se quer vender as suas ações e a que preço, assunto que será discutido nesta Assembleia. Sendo certo que nunca proporá a alienação integral, da participação do Município de Lamego na Resinorte, pois, tem-se assento, no Conselho de Administração por força do acordo parassocial. Considera que o

Município de Lamego deve continuar a exigir esse direito, assegurando os interesses do Município como cliente do sistema e detentor duma instalação potencialmente perigosa do ponto de vista ambiental, de que interessa acautelar os efeitos na zona envolvente, especialmente na bacia hidrográfica que desce para Lazarim e Lalim.

Concluiu informando que foi hoje publicado no Diário da República o Aviso relativo à revisão do Plano Diretor Municipal do Concelho de Lamego (PDM), em revisão há muitos anos, que estará em consulta pública de 4 de Março até 14 de Abril, havendo sessões públicas de esclarecimento neste Salão Nobre no dia 20 de Março, pelas 21.00 horas, em 11 de Abril, pelas 18.30 horas. Convidou os membros da Assembleia Municipal para este importante debate que terá que levar à aprovação por esta Assembleia Municipal. O PDM irá traçar as linhas de orientação e desenvolvimento do Concelho de Lamego para os próximos anos.

Interveio o senhor **Presidente da Assembleia** para se regozijar, com a última parte da informação do senhor Presidente, relativa ao Plano Diretor Municipal. Disse ter sido um parto difícil, terminando mesmo numa cesariana, tal o tempo de gestação desse plano, obviamente, sem que possa culpar qualquer instituição municipal.

De seguida informou a Assembleia que, por motivos profissionais, vai ter que se ausentar, desta sessão da Assembleia, pedindo desculpa pelo facto. Por este motivo presidirá a esta sessão o senhor primeiro secretário, Orlando Vítor Fernandes Nunes, ficando a senhora Rosa Maria Pires Monteiro Moutinho, como Primeira secretária. O senhor **Presidente da Assembleia, em exercício**, convidou, para completar a mesa, o senhor Vítor Manuel da Costa Pereira Rodrigues, como segundo secretário.

Interveio o senhor **Agostinho Jorge de Paiva Ribeiro** para agradecer ao senhor Presidente da Câmara, pelas informações que acabou de prestar. Disse, em nome do partido Socialista, que se regozija, com a última notícia, referente à publicação em Diário da República, que se encontra em debate público, o Plano Diretor Municipal de Lamego (PDM). Afirmou que este plano diretor, tem de facto, uma história longa e que, pelos vistos, parece agora, finalmente, conhecer o seu epílogo, que muito satisfaz registar.

Uma palavra, ainda, para as referências que o senhor Presidente da Câmara fez, a propósito da ideia das parcerias público/privadas, quando se referiu à Resinorte. Com a defesa dos benefícios extraordinários, que este tipo de empresa, a ser administrada de uma forma privada traz, em detrimento do público ou da participação maioritária do Estado.

Afirmou que o senhor Presidente da Câmara fez um discurso muito seletivo, porque se esquece de referir, aquilo que a montante se encontra, precisamente, a instruir todo esse processo. Porque a montante, o que existe é uma situação de mandar os próprios administradores de muitas entidades públicas, para que elas, provavelmente, não tenham prestações tão importantes e interessantes, do ponto de vista da sua

rentabilidade. Para depois, dizerem que este método, publicamente não dá, publicamente não funciona, o melhor é remeter para as entidades privadas, que não de gerir muito melhor estas infraestruturas, que do ponto de vista público. Disse que há uma agenda por trás disto tudo, que é uma agenda, que não é, naquilo que ele sabe e conhece da social-democracia, não é uma agenda social-democrata.

Posto isto, disse que, em relação a esta matéria, gostaria de dizer mais duas ou três coisas, mas quer aproveitar esta oportunidade, não fez há pouco, por duas razões de peso: A primeira, não quis deslustrar o voto, por aclamação e de louvor a Dom António Francisco dos Santos e, portanto, não quis com isto, ferir a sua questão, em termos profissionais: A segunda, foi por que não quis, também, deslustrar com a tomada de posição, por unanimidade, nesta Assembleia, exatamente, com algumas afirmações, que aqui foram produzidas, relativa à questão da reforma judiciária.

Assim, em relação a essa questão, uma vez que o senhor Fernando Manuel Cardoso de Sousa, referiu a questão do hospital, disse-lhe, que em relação ao hospital, teria sido bonito, que aquilo que aconteceu, hoje, nesta Assembleia, também, tivesse acontecido, em vez ter havido, de facto, uma instrumentalização politico/partidária.

Recordou, com toda a seriedade, que foram colocadas tarjas na Avenida, que anunciavam a realização de uma Assembleia Municipal, extraordinária, sobre o hospital, a realizar no Teatro Ribeiro Conceição, bem como, utilizaram carros de som, tal e qual, como nas companhas eleitorais. A isto chama-se, aproveitamento politico/partidário, pois estavam à vista as eleições legislativas.

De seguida, agradeceu ao senhor Presidente da Assembleia Municipal, a todos os seus membros, ao senhor Presidente da Câmara e a toda a vereação, o voto, que lhe fizeram o favor, de lhe atribuir, a propósito da sua atividade profissional, como diretor do museu Grão Vasco.

Disse que bem sabe, dirigindo-se ao senhor Presidente da Câmara, bem sabe o que disse e o fez, ao olhar para ele, que o fez com um sorriso irónico e até, um bocadinho amarelo. Pois o senhor Presidente não perdeu a oportunidade, de mais uma vez, baixar um bocado a fasquia, quando se refere a esta matéria. Assim quer dizer a todos os membros desta Assembleia, porque isto lhe magoa muito, enquanto profissional. Explicou que as razões que levaram, de facto, ser diretor do museu de Lamego, foram, exatamente, as mesmas razões e os mesmos procedimentos que o levaram, neste momento, a ser diretor do museu Grão Vasco. Foram concursos públicos, através dos quais assumiu funções diretivas, em serviços públicos.

Afirmou que foi substituído, por razões políticas do museu de Lamego. Salientou que, os que lhe fizeram o favor, de agora, de o felicitar, pelo facto, de ser diretor do museu Grão Vasco, são objetivamente, do ponto de vista politico os mesmos, que fizeram, com que fosse substituído no museu de Lamego.

Dirigindo-se ao senhor Presidente da Câmara, quando falou de entropia, disse-lhe que não foi entropia, foram outras coisas ou são outras coisas que acontecem, mas disse, que não quer descer a esse nível, por isso vai remeter ao silêncio, sobre esta matéria.

De seguida, disse que ouviu com muita atenção aquilo que o senhor Presidente da Câmara referiu, a propósito de diversas matérias, mas um assunto de relevantíssima importância para a vida do Município, perante o qual o senhor Presidente da Câmara, nada disse, mas gostaria de ser informado, com uma resposta clara, o ponto de situação, que tem a ver com o processo relacionado com a empresa Lamego ConVida. Interveio o senhor **João Paulo Batalha Machado** dizendo que leu a informação do senhor Presidente da Câmara, com todo o cuidado, percebeu o seu conteúdo, depois da sua explicação verbal. A não ser, pois ficou com algumas dúvidas, quanto à Comunidade de Trabalho da Galiza – Norte de Portugal. Confessou a sua ignorância, nunca tinha ouvido falar nesta Comunidade. Daí que lhe tenham surgido algumas dúvidas, por que acha que o trabalho que se possa fazer, entre a união da Galiza e o Norte de Portugal, seja um trabalho meritório a todos os níveis. Porque de facto, há semelhanças muito grandes. Por isso, perguntou ao senhor Presidente da Câmara quais são os objetivos desta Comunidade. Se são objetivos culturais, para que o galaico seja uma realidade, são objetivos económicos, para que se faça aqui, a Norte de Portugal e na Galiza, uma espécie de mini comunidade económica. Perguntou ainda, como é constituída a delegação portuguesa.

Usou da palavra o senhor **Constantino José da Costa Vaz** motivado pela intervenção do senhor Agostinho Jorge de Paiva Ribeiro, quando falou em “agendas por trás” que “dão instruções” para as empresas terem prejuízo, para depois, serem vendidas. Assim, disse pelo que sabe e tem como verdade, estas empresas nunca deram lucro. Disse se há processos de intenções, acredita que haja, quer nos dias de hoje, quer nos anos atrás, não é por culpa do poder político atual, que isso está a acontecer. O que acontece, dirigindo-se ao senhor Agostinho Jorge de Paiva Ribeiro, quando afirma tais coisas, perguntou o que as pessoas pensam. Estar alguém a manipular por trás, com o objetivo de as empresas darem prejuízo, conseqüentemente, estão a desqualificar os seus gestores, mas não é isso que se passa.

Há que ser correto, ser honesto, é isto é a social-democracia, é dizer as verdades.

Pois quanto à social-democracia de que fala o senhor Agostinho Jorge de Paiva Ribeiro, pois este não dá lições a ele e a muitos sociais-democratas e ao PSD.

Aproveitou a oportunidade, também para o felicitar, pela nomeação como diretor do museu Grão Vasco.

Usou da palavra o senhor **Fernando Manuel Cardoso de Sousa** para dizer que, relativamente à informação do senhor Presidente da Câmara, quer realçar dois pontos, que considera importantes: Um deles, trata-se da recuperação da sede dos Escuteiros, em consonância com toda a recuperação da área envolvente do Castelo,

veio dignificar aquele local e vai ser a sede mais prestigiada para este grupo de Escuteiros; um outro aspeto, tem a ver com a iluminação do escadório de Nossa Senhora dos Remédios, realmente, é de uma beleza estonteante. Quem se colocar junto ao Teatro Ribeiro Conceição, no fundo da Avenida, principalmente à noite, olhar para o escadório de Nossa Senhora dos Remédios, vê que, realmente, aquilo é mais um atrativo turístico para a cidade de Lamego, mais um enriquecimento do património, pois convém que todos os membros da Assembleia Municipal vejam e apreciem a beleza da nova iluminação, que há muito necessitava daquela recuperação, felicitou a Câmara Municipal pelo excelente trabalho.

Interveio o senhor **Presidente da Câmara** para afirmar que, iria ultrapassar a questão da dicotomia da gestão pública e privada, até porque, mais uma vez, se se voltar aos primórdios, que quem construiu este sistema de Águas de Portugal foram os governos socialistas. Quem os fez crescer foram os governos da coligação PSD/CDS. Quem, depois, lhes deu outro impulso, foram de novo, os socialistas e, agora, cabe a este governo resolver os problemas que estão pendentes, que têm a ver, quer com o desequilíbrio económico/financeiro do grupo Águas de Portugal, quer com os maus serviços presta aos cidadãos, especialmente, os do interior do país. Com elevadíssimas tarifas que são cobradas aos municípios dos territórios do interior do país e os de mais baixa densidade, com menor poder de compra e também, dar seguimento a alguns compromissos que foram assumidos, pelo partido Socialista, no âmbito do memorando de entendimento com a troika, deixando a discussão sobre a Resinorte e a EGF, para momento oportuno.

No que concerne à Lamego ConVida, disse que se mantém, nos termos do que foi decidido nesta Assembleia Municipal, com data final das suas atividades, a 31 de março.

Informou que, nesta sessão da Assembleia Municipal, mais à frente, discutir a questão do recrutamento de pessoal, que se encontra a termo certo, na Lamego ConVida, e que, basicamente, são os professores de natação e outros profissionais, para que não haja descontinuidade das funções que os equipamentos municipais, até agora, sob a gestão da lamego ConVida, que prestam aos municípios. Reforçou que mantém, basicamente, aquilo que foi o plano aprovada nesta Assembleia Municipal.

No que concerne à Comunidade de Trabalho Galiza – Norte de Portugal, esta é uma organização transfronteiriça, que é promovida pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte e pelo Governo da Galiza. Afirmou que esta Comunidade de Trabalho tem, seguramente, mais de 20 anos, foi criada no tempo do professor Valente de Oliveira, enquanto residente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional. É presidida alternadamente, pelo residente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte e pelo presidente do Governo Galego. Esta Comunidade de Trabalho vive, essencialmente, de um conjunto de tarefas de cooperação transfronteiriças, perfeitamente alargada e abrangente, que vão

desde a cultura, acessibilidades, turismo, todas as áreas de atividades. Tem como objetivo último, a constituição de uma Euro Região – Galiza – Norte de Portugal. Ou seja associar estes dois territórios, de forma a que, para Bruxelas, para o centro de decisão europeia, revele coerência territorial, que revele a defesa de interesses comuns e, que, nomeada e logicamente, são suportados numa identidade próxima, que tem, também, na língua, um dos principais suportes, mas especialmente, nas vivências quotidianas das populações fronteiriças. Hoje já se discute, por exemplo, se ir ao Centro de Saúde a Monção, se não é mais fácil ir a Espanha, ou vice-versa.

Afirmou ainda, que desde 2008 que a Comunidade Galiza – Norte de Portugal, foi transformada num Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial, ou seja, uma nova modalidade, que a Comissão Europeia definiu para todas as entidades de cooperação territorial ou transfronteiriça, para se agruparem, de acordo com a mesma tipologia jurídica.

Ainda afirmou que em termos de representação a Comunidade Galiza – Norte de Portugal, é representada por órgãos designados pelo Governo Galego e pela Comissão de Coordenação do Desenvolvimento Regional, e, tem um representante dos municípios, que foi eleito no Conselho Regional do Norte, que é o Presidente da Câmara Municipal de Melgaço.

Disse que participou, quando estava no Instituto de Navegabilidade e no IPTM, sobretudo, nos grupos de trabalho de mobilidade, que estão muito ativos. Ainda hoje, nomeadamente, por força da defesa da ligação ferroviária Porto – Vigo, em alta velocidade, na defesa do aeroporto Francisco Sá Carneiro. Que como toda a gente sabe, tem também, muita importância para a Galiza, na defesa de uma fiscalidade única, para o setor portuário. Por que o porto portuário de Vigo é um grande porto pesqueiro, o porto de Leixões é um grande porto multimodal e sectorial. Portanto há aqui afinidades, também, às vezes, de concorrência, de competição. Tudo isto é articulado nessa Euro Região que se pretende levar a cabo entre o Norte de Portugal e a Galiza.

Deliberado: A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

03 - ASSUNTO: APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DA PROPOSTA DE SAÍDA DO MUNICÍPIO DE LAMEGO, DA ASSOCIAÇÃO DA ROTA DO VINHO DO PORTO

Presente à sessão da Assembleia Municipal a proposta de deliberação da Câmara Municipal, referindo que o Município de Lamego aderiu à Associação Institucional da Rota do Vinho do Porto, como associado institucional, em dezembro de 2009, no entanto, não tem qualquer atividade, pelo que propõe à Câmara Municipal que delibere a saída do Município de Lamego de associado da referida Associação da Rota do Vinho do Porto.

Mais propõe que, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o processo seja remetido à Assembleia Municipal para aprovação.

Interveio o senhor **Presidente da Câmara** para dizer que o Município de Lamego integra um elevado número de associações. Entre essas associações, algumas, por vicissitudes próprias das suas atividades, ou mais frequentemente da sua gestão, não se encontram ativas, não estão a cumprir a sua função. Não têm, sequer, órgãos diretivos em funcionamento e, portanto, não se justifica manter e presença em instituições, que não conseguem assegurar o normal funcionamento, não dando resposta aos imperativos que a Lei estabelece, para o funcionamento de qualquer entidade associativa. Por isso, propõe à Assembleia que o Município de Lamego se desvincule da Associação da Rota do Vinho do Porto, uma vez que a mesma, não está em funcionamento.

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Junta de Freguesia da Penajoia** afirmando que desde há muitos, que se tem assistido o Douro, como marca turística, ou seja, além do vinho do Porto, que é de facto, uma referência única no mundo, que se deve preservar. Não só, em termos comerciais, por que em termos de exportação, é sem dúvida, um dos produtos mais relevantes e importantes do país. Mas, também, o turismo em si, tem sido cada vez mais referenciado. Referiu que há poucos dias, verificou que o mais grupo de comunicações, a nível mundial, referenciou o Douro, como um dos 25 destinos, que será mais visitado e que será mais aconselhado por todo o turismo mundial. Afirmou que é um facto importante, ter-se Lamego, como referência, também, do Vinho do Porto, ter a região demarcada do Douro, como atração turística para as freguesias de Lamego e o Concelho no seu todo.

Afirmou que reconhece e também aprova, a saída de Lamego da Rota do Vinho do Porto, pois verifica, também, que não existe qualquer tipo de atividade para o ano de 2014, existe, realmente, um impasse institucional.

Esta situação, também, foi verificada pela Associação de Municípios Portugueses do Vinho do Porto, da qual a Câmara Municipal de Lamego é associada, o senhor Presidente da Câmara de Lamego é o Presidente da assembleia-geral.

Afirmou que foi reconhecido, numa reunião em Vila Real, que era importante criar uma nova associação, neste caso uma associação portuguesa, para tentar conseguir revitalizar as rotas, que neste caso, estão também inativas. Realçou que esta é esta a sua preocupação, ou seja, verifica que existe vontade, por parte da Associação de Municípios Portugueses do Vinho, para conseguir reerguer algumas regiões, algumas rotas. Disse que não tirando partido disso e minimizando as outras rotas, que são também, importantes no país, tem que se entender a região Demarcada do Douro, tem que se defender o produto Vinho do Porto e a marca Douro.

Assim, perguntou ao senhor Presidente da Câmara, por que, de facto, não sabe, a informação é escassa, qual é a estratégia, neste caso, que a nova associação, pertencente à Associação de Municípios Portugueses do Vinho, que há em relação à rota do Vinho do Porto. Se não existe, realmente, uma associação ativa, também, não é fácil conseguir dinamizá-la.

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Câmara** para responder à questão suscitada pelo senhor Presidente da Junta de Freguesia da Penajoia. Assim disse que, no âmbito da Associação dos Municípios Portugueses do Vinho, foi feito um levantamento a nível nacional das rotas de Vinho do Porto e concluiu-se que das treze ou catorze rotas que existem, só uma ou duas que funcionam de forma adequada.

Disse que, infelizmente, a Rota do Vinho do Porto, em que Lamego está inserida, é um mau exemplo. A Rota do Vinho do Porto nasceu como uma marca institucional, promovida pelo Instituto do Vinho do Porto, pelas comissões regionais de turismo.

Posteriormente, a rota transformou-se numa entidade associativa, promovida pelos sócios aderentes a essa associação, isto é, as quintas que estavam interessadas em desenvolver o Enoturismo e promover os seus vinhos, em promover o turismo de habitação rural, que entretanto, foi nascendo na região e, pensou-se que seria sustentável esse conjunto de associados, manter a rota a funcionar. Disse que tal não aconteceu, a Rota do Vinho do Porto, viveu sempre, com muitas dificuldades, dificuldades financeiras graves. Pois ele, próprio, noutras funções que teve, promoveu a adesão do IPTM à Rota do Vinho do Porto, para ajudar financeiramente, nomeadamente, numa loja que abriram na estação da Régua. Mas, aparentemente, todos os investimentos, todas as iniciativas, todos os projetos, que foram desenvolvidos e, mais recentemente, foram desenvolvidos diversos projetos com fundos comunitários, no âmbito do Plano de Desenvolvimento Turístico, do Vale do Douro. Serviram, apenas, para aumentar o problema. Ou seja, para do ponto de vista financeiro tornar a Rota do Vinho do Porto inviável e ingerível. Disse ainda, que nas últimas eleições, assumiu a presidência o Município de Tabuaço, mas, aparentemente, nada aconteceu e, portanto, a Rota do Vinho do Porto terá que ser reformulada, se se entender que o Douro é a mais antiga região demarcada do mundo. Deve ter uma Rota de vinhos, eventualmente, poderá ser integrada numa estrutura mais alargada, que seja uma associação das Rotas do Vinho do Porto.

Afirmou que o que resolveria o problema, era reunir os principais atores locais e estes dizerem, se a Rota do Vinho do Porto faz sentido, deve manter-se, apoiá-la, dotá-la dos meios necessários, para ela desenvolver um conjunto de atividades, que sejam profícuas para a região. É isso que está em causa, para o negócio turístico e ligado ao vinho, que suporta o tecido económico da região. Ou então a Rota do Vinho não é necessária, por que cumpre os mesmos objetivos, seja na Entidade Regional de Turismo, seja na Douro Alliance, seja na promoção turística, que cada um dos municípios faz, de per si. Afirmou que esta é uma discussão que deve acontecer, que alguém terá que promover e que, obviamente, essa responsabilidade compete aos órgãos próprios da rota. Mas é verdade, é que neste momento, a Rota do Vinho do Porto, não tem nenhuma atividade. Disse que a saída do Município de Lamego da Rota do Vinho do Porto, pode, inclusivamente, significar isso, uma chamada de

atenção para a situação em que se encontra, haver a necessidade da região ter um debate sério sobre esta matéria.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade.

04 - ASSUNTO: APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DA PROPOSTA DE CONSULTA EXTERNA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITOR EXTERNO

Presente à sessão da Assembleia a proposta de deliberação da Câmara Municipal, do seguinte teor:

“Considerando o disposto no Art.º 77.º da Lei n.º 73/2013 (Nova Lei das Finanças Locais), de 03 de setembro de 2013, ao Auditor Externo, compete proceder anualmente à Revisão Legal das Contas, que inclui todos os trabalhos complementares de acompanhamento e formulação neste domínio, desenvolvendo nomeadamente os seguintes procedimentos:

- ✓ *Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte;*
- ✓ *Participar aos órgãos municipais competentes as irregularidades, bem como os factos que considere reveladores de graves dificuldades na prossecução do plano plurianual de investimento do município;*
- ✓ *Proceder à verificação dos valores patrimoniais do município, ou por ele recebidos em garantia, depósito ou outro título;*
- ✓ *Remeter semestralmente ao órgão deliberativo do município ou da entidade associativa municipal, consoante o caso, informação sobre a respetiva situação económica e financeira;*
- ✓ *Emitir parecer sobre as contas do exercício, nomeadamente sobre a execução orçamental, o balanço e a demonstração de resultados consolidados e anexos às demonstrações financeiras exigidas por lei ou determinados pela assembleia municipal.*
- ✓ *Ter presente as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão / Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas;*
- ✓ *Pronunciar-se sobre outras situações determinadas por lei, designadamente sobre os planos de recuperação financeira, antes da sua aprovação nos termos da lei.*

e,

em virtude do Auditor Externo ser nomeado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, de entre Revisores Oficiais de Contas ou Sociedades de Revisores Oficiais de Contas.

Após análise da proposta apresentada pelo concorrente:

- **Fernando Peixinho & José Lima, SROC, Lda**

Dispõe o n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013 (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), de 03 de Janeiro, que o Auditor Externo é

nomeado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, de entre Revisores Oficiais de Contas ou Sociedades de Revisores Oficiais de Contas; Atenta a apresentação e apreciação da proposta, verifica-se que a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas – Fernando Peixinho & José Lima, SROC, Lda, está inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 92, e, Dr. José Alberto Figueira da Fonseca Lima – Roc. N.º 1075, em representação da sociedade.”

A Câmara Municipal propõe no uso da competência atribuída pela alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, à Assembleia Municipal que delibere no sentido de aprovação e nomeação do Auditor Externo.

Interveio o senhor **Presidente da Câmara** para dizer que o executivo municipal propõe que o auditor externo do Município de Lamego, continua ser o senhor Dr. José Alberto Lima, na sequência do procedimento, que foi desenvolvido pelos serviços de Finanças e Património do Município, bem como na sequência do excelente trabalho que o executivo entende, que tem vindo a ser feito no acompanhamento que a Lei prevê, das contas do Município, por este auditor externo.

Tomou a palavra o senhor **Angelo Manuel Mendes Moura** para, no âmbito de um pedido de esclarecimento, saber se, efetivamente, esta adjudicação foi precedida ou não de consulta a outras entidades, ou foi, apenas, deliberação. Disse que nada move o grupo municipal do partido Socialista, por tal designação. Mas parece que do ponto de vista legal, seria melhor colmatar, não será um lapso, mas, eventualmente, ratificar o despacho de adjudicação já feita pelo Município. Na medida em que se vem aqui, à Assembleia, solicitar a designação e, a acompanhar os documentos, vem já o despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara a fazer a adjudicação do mesmo contrato.

Usou da palavra o senhor **Presidente da Câmara** dizendo, que de facto, é uma situação que nunca tinha sido colocada, se a aprovação da Assembleia previa a adjudicação, ou se depois de adjudicado, vir à Assembleia Municipal para aprovação. Afirmou que iria ver essa situação, mas em todo o caso, se a Assembleia concorda-se, ficaria já, no caso de ser necessário a ratificação da Assembleia, a Assembleia, atendendo a esta dúvida que se colocou, considera-se ratificado o ato do executivo, de adjudicação.

Chamou a atenção que o código deontológico e as normas procedimentais do Revisor de Contas, são extremamente rígidos, em relação à questão que foi colocada das consultas. Disse que não foi feita a consulta, por se tratar, é um ajuste direto, perfeitamente enquadrável, através da consulta a uma única entidade, ao senhor Dr. José Alberto Lima, ou à sociedade que ele representa. Explicou que os revisores de contas, só apresentam propostas concretas, sem resposta a procedimentos formais de concurso, para que sejam convidados ou que estejam abertos. E portanto, nesse sentido causa alguns constrangimentos, estar a fazer contactos múltiplos que, depois não resultam em adjudicação. Entende-se que é mais conveniente e é esse, um

pouco, o espírito deste tipo de prestação, que se faça a consulta a uma entidade, que são todos idóneos, que estão perfeitamente, autorizados para o exercício dessas funções, e que, obviamente, seja do conhecimento e interesse e, dada a proximidade, por ser uma pessoa, que exerce a sua atividade nesta cidade de Lamego. Merece a atenção do Município, consideração e interesse na sua colaboração.

No que concerne à questão formal, confessa, que não sabe responder ao senhor Angelo Manuel Mendes Moura e portanto, pediu a compreensão da Assembleia para essa situação e que o processo pudesse, ficar aprovado e ratificado, sanando qualquer vício que pudesse ter padecido, no âmbito da contratação.

Retomou a palavra o senhor **Angelo Manuel Mendes Moura** para dizer que se considera esclarecido, relativamente à ratificação, provavelmente, não foi suficientemente claro.

Disse que, com esta votação, o poder da Assembleia extingue-se e, portanto, procedesse à designação. Pois quando falava na ratificação do despacho, eventualmente, a ratificação pela própria entidade que o proferiu, por que teria sido extemporâneo, não é qualquer ratificação, por parte desta Assembleia, esgota as suas competências nesta designação. Eventualmente a entidade que proferiu o despacho de adjudicação, após a designação da Assembleia, fará a ratificação do mesmo, mas, com certeza, os serviços darão andamento a este ato.

Interveio o senhor **Presidente da Assembleia, em exercício**, para dizer que não havendo mais intervenções, entende que não obstante, ter que ser, devidamente, esclarecida esta situação, que foi suscitada pelo senhor Angelo Manuel Mendes Moura, pelos respetivos serviços, efetivamente, o que consta neste documento, como ponto quatro, é que a Assembleia, então delibere a aprovação ou não da proposta.

Deliberação: Aprovada, por maioria, com trinta e seis votos a favor e uma abstenção.

05-ASSUNTO: APRECIÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS – CONHECIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Presente à sessão da Assembleia Municipal a proposta de deliberação da Câmara Municipal, referindo o seguinte:

“Considerando que, o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Lamego foi aprovado pelo executivo camarário na reunião de 29/12/2009, e enviado aos órgãos de superintendência e controlo elaborado, em cumprimento do ponto 1.1 da Recomendação n.º 1/2009, de 01/07, do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC);

No âmbito da alínea d) do n.º 1 da referida Recomendação, o acompanhamento da execução do Plano será efetuado mediante elaboração de um relatório Anual, que deverá ser remetido ao CPC, bem como aos órgãos de superintendência, tutela e controlo;

Terminado o ano de 2013, o Município de Lamego fez um balanço ao quarto ano de aplicabilidade das medidas vertidas no Plano, tendo sido elaborado o Relatório de Execução Anual do Plano de Gestão de Riscos e Infrações Conexas, dando cumprimento ao disposto no ponto 7.2 do PGRIC.

Perante os considerandos anteriores, proponho que a Ex.ma Câmara municipal, delibere:

- *Aprovar o Relatório de Execução Anual do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, referente ao ano de 2013, em anexo e que integra a presente proposta para todos os efeitos legais;*
- *Remeter à Assembleia Municipal, para tomada de conhecimento, bem como aos órgãos de superintendência, tutela e controlo, nomeadamente, ao Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Prevenção de Corrupção, ao Tribunal de Contas, à Presidência do conselho de Ministros, ao ministério de Finanças e da Administração pública, à Inspeção Geral de Finanças, ou entidades equiparadas, o Relatório de Execução do Plano de Gestão de riscos de Corrupção e Infrações Conexas – 2013.”*

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Câmara** para dizer que está presente a esta Assembleia, o Relatório Anual do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas. Afirmou que este relatório é uma obrigatoriedade legal, de avaliação de outro documento, que é o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, que foi elaborado pelo executivo municipal e aprovado por esta Assembleia. Explicou que o que se pretende com este relatório, é saber até que ponto o Município está a dar execução, a dar cumprimento ao plano. Portanto, acautelar, eventuais riscos, comportamentos ilícitos, no âmbito do exercício de funções, por todos os responsáveis municipais. Isto é, membros do executivo, chefias e trabalhadores municipais.

Informou que os senhores vereadores do partido Socialista entenderam, na apreciação deste documento, na reunião de câmara, colocar reservas e não votar favoravelmente o documento. Por entenderem que havia um conjunto de situações, que, eventualmente, até seria, de difícil cumprimento e que não estavam a ter seguimento, por parte do executivo. Disse que foi dado como exemplo, o facto de não estar a ser solicitado aos funcionários, que intervêm no procedimento de preparação dos subsídios, que são atribuídos por este Município, a entidades associativas, uma declaração de impedimentos ou de incompatibilidades. Referindo, que não se perguntou ao funcionário do desporto, que faz a lista dos subsídios às associações, aos clubes desportivos, se esse funcionário é sócio, dirigente de algum desses clubes ou associações. Afirmou que não se tem feito isso, em boa verdade, devia-se pedir a todos os funcionários, que fizessem as suas declarações de interesse, o que lhe parece bastante excessivo, face áquilo que a Lei já prevê. Disse que a Lei já prevê que o executivo municipal, ou seja, o presidente e os vereadores, porque decidem, são eles que decidem e mais ninguém, sobre a atribuição de subsídios a outras

entidades. Mas o Presidente e Vereadores já apresentaram, as suas declarações de interesses, junto do Tribunal Constitucional. E, portanto, já se sabe, as empresas que detêm, e, ou, nas quais tem interesse, as associações a que pertencem e nas quais são dirigentes. Por isso, as preocupações que devem ter, na deliberação desses apoios.

Voltou a referir, que parece excessivo, estar a condicionar funcionários a uma declaração de interesses ou de incompatibilidades, quando eles não decidem a atribuição de subsídios. Admite que se aplique, em câmaras maiores, Porto e Lisboa, onde, de facto, a delegação de competências nos serviços municipais, é bastante mais abrangente do que acontece neste Município. Portanto, mais pessoas a interferir, com capacidade de decisão, nestas matérias. Isto não acontece no Município de Lamego. Afirmou que há duas hipóteses, para o futuro, ou se pede aos funcionários uma declaração de impedimentos ou de incompatibilidades, o que não vem daí, mal ao mundo, mas se calhar, será excessivo. Ou então, retira-se do Plano Anual de Prevenção de Riscos de Corrupção estas medidas e o problema resolve-se por aí.

Referiu que há duas outras desconformidades, no relatório, que estão, também, assinaladas. Que são os planos de fiscalização e a rotação dos fiscais. Afirmou que é evidente, que se pode fazer um plano de fiscalização, um plano trimestral ou plano anual de fiscalização. Mas terá que se ter em conta, uma situação. Este Município tem, apenas um fiscal municipal e, mais dois funcionários, que não têm a categoria de fiscais, mas que já fizeram a formação para esse efeito. Assim rodar os fiscais, está fora de questão, na medida que só um é formalmente fiscal e, portanto, não pode trocar a sua área de influência com mais ninguém.

Fazer o plano, pode-se fazer, mas a fiscalização é feita, obviamente, numa base diária, tendo como resultado a apreciação dos planos e projetos que, em matéria de urbanismo, são as situações mais frequentes, vão sendo avaliadas pelos serviços. Ou as notificações que vão chegando, por outras entidades, nomeadamente, pelas forças de segurança, ou até, por pedidos de participação, de denúncia, apresentados por alguns cidadãos.

Referiu ainda, um outro aspeto, em que este relatório está desconforme, é a avaliação dos fornecedores. Disse que a avaliação dos fornecedores é importante, o problema é que é depois inconsciente. Isto é, não se pode considerar nos procedimentos de contratação pública, outros elementos, para além daqueles que a Lei prevê. E, portanto, não se pode ter uma metodologia de avaliação autónoma dos fornecedores, por que isso entra em contradição direta e evidente, com os critérios de igualdade e equidade que a Lei dos contratos públicos prevê, especialmente, para os procedimentos de contratação e avaliação dos fornecedores do Estado e dos serviços públicos, em geral.

Falou ainda, num outro aspeto, que é a questão das reuniões de acompanhamento, disse que se devia insistir, na realização de reuniões de acompanhamento previstas

no plano. Sabe que os chefes de divisão, os coordenadores estão, sempre, muito ocupados, têm um dia muito intenso, para deixar as suas atividades, com que estão pressionados, para fazer uma reunião, sobre uma matéria, que lhes parece marginal. Disse que é complicado. Mas é uma situação, que no futuro, irá, seguramente, corrigir-se, fazendo-se as reuniões que estão previstas no plano.

Para concluir disse, que as condições que o Município de Lamego tem, para garantir que previne, de forma adequada os riscos de corrupção e infrações conexas, decorrem dos regulamentos internos, do seu cumprimento, dos procedimentos de auditoria, que sobre eles impendem, do exercício das funções hierárquicas, com competência e rigor da prestação de contas, pelo executivo municipal, às entidades que lhe competem prestar contas e não, naturalmente, do cumprimento integral, de algumas formalidades que, neste documento, de facto, não se encontram integralmente cumpridos.

Entende, por isso, que o documento deve ser apreciado pela Assembleia Municipal e as recomendações que forem feitas, serão no futuro acolhidas, ou com a revisão do plano ou com a sua execução integral, a traduzir em relatório a apresentar em sessão do próximo ano.

Interveio o senhor **Agostinho Jorge de Paiva Ribeiro** para dizer que o grupo municipal do partido Socialista, ouviu com atenção, as informações mais detalhadas, dos princípios referentes a este documento. Disse sem embargo, o grupo municipal do partido Socialista, faz suas as palavras e as declarações de voto dos senhores vereadores do partido Socialista, em reunião do executivo camarário. Por que entende, que na verdade, também, na sequência daquilo que o senhor Presidente de Câmara acabou de dizer, algumas desconformidades, precisam de ser muito melhoradas e apuradas. Disse que a importância deste documento, na estratégia de combate a atos menos lícitos, que possam enformar, não só o Município, como qualquer outra entidade de natureza pública, deve ser apreciado, no sentido de se evitar esta fotocópia, quase que, idêntica, de ano para ano. Sendo certo, que a declaração da concessão de benefícios, no seu entender, em relação aos senhores vereadores, que são quem têm o poder e a capacidade de dar esses benefícios, não se deve esgotar, como o grupo municipal do partido Socialista referiu e o senhor Armínio Jose Teixeira Mendes referiu, com muita clareza, no contraditório que o senhor Presidente da Câmara, na mesma declaração. Afirmou que há aqui um caminho a percorrer, um trabalho a fazer, no sentido de se garantir essa maior eficácia em relação a estes documentos.

Sobre este assunto, também, interveio a senhora **Maria Leonor Fernandes Pinto Mendes da Costa**, para afirmar que este relatório, tem como um dos objetivos, a proteção de cada interveniente, nos diversos processos e a transparência da gestão autárquica, solicitando as recomendações constantes na página 17, do presente relatório. Disse que para o futuro, importante seria, que fossem promovidos três

aspetos: Primeiro, que se realizassem as referidas reuniões de acompanhamento, tal como o senhor Presidente da Câmara disse, que estão constantes no ponto 5, as medidas a adotar. Segundo que se retirasse uma outra medida, por área de risco, uma vez que se revela difícil recolher dados e evidências, que permitam avaliar a sua execução. Terceiro, que haja, realmente, uma reformulação daquilo que possa ser possível expurgar e que possa ser possível avaliar no relatório, sobretudo, adaptar o relatório à realidade do Município de Lamego.

Disse ainda, ser necessário ultrapassar algumas fragilidades, nomeadamente, através do envio, atempado e rigoroso das evidências, que por parte dos responsáveis dos serviços competentes.

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Câmara** para dizer que o executivo acolherá, naturalmente, as propostas que foram feitas pelos membros da Assembleia Municipal, no sentido de se corrigir este relatório, bem como, o plano que está na sua base para o futuro.

Deliberação: A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

06-ASSUNTO: APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DA PROPOSTA DA MINUTA DE ACORDOS DE EXECUÇÃO DE DELEGAÇÃO LEGAL DE COMPETENCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIAS

Presente à sessão da Assembleia Municipal a proposta de deliberação da Câmara Municipal, referindo o seguinte:

“A Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação legal de competências, através de acordos de execução, considerando delegadas nas Juntas de Freguesia/União de Freguesias, competências da Câmara Municipal, nos termos do 132.º e seguintes.

A par da aplicação desta Lei aos acordos de execução, o legislador optou, ainda, pela aplicação expressa, a título subsidiário, do Código dos Contratos Públicos e do Código do Procedimento administrativo.

É pois, à luz deste novo formato jurídico que agora é presente e abaixo transcrita a minuta de “Acordo de execução de delegação legal de competências” a celebrar entre a Câmara Municipal de Lamego e todas as Juntas de Freguesia e União de Freguesias do Município de Lamego.

Considerando que o Município de Lamego possui uma extensa área de vias e espaços públicos, para melhor servir a população do concelho;

Considerando que os espaços verdes existentes e o mobiliário urbano que embeleza o espaço público, muito contribuem para o bem-estar da população em geral, mas cuja manutenção e reparação exige uma intervenção constante;

Considerando que a rede escolar do Município de Lamego é vasta e necessita de constantes intervenções para manter o nível de qualidade e garantir as condições necessárias ao bom desempenho no processo de ensino aprendizagem;

Considerando ser convicção do Município de Lamego que as Freguesias do Município de Lamego garantem uma prestação serviços de qualidade às suas populações, através de uma utilização racional dos recursos que para tanto lhes são disponibilizados;

Considerando que a avaliação, relativamente à execução dos protocolos de delegação de competências celebrados com as Juntas de Freguesia do Município de Lamego em anos anteriores, se revelou francamente positiva;

Considerando que, de acordo com o disposto nas alíneas a), d) e j) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios têm atribuições nas áreas dos equipamentos rural e urbano, da educação e da proteção civil, que as câmaras municipais, em conformidade com o disposto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º da mesma Lei, têm competências para criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados por lei, sob administração municipal;

Considerando, ainda, que cabe às câmaras municipais, por força do disposto na alínea l) do n.º 1 do mesmo artigo 33.º, discutir e preparar com as juntas de freguesia acordos de execução das competências que lhes estão delegadas por força do disposto no artigo 132.º daquela Lei.”

Face ao exposto, propõe submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei. Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Freguesia	Corrente	Capital	Total Geral
Avões	7.573,47€	6.681,98€	14.255,45€
Britiande	8.210,12€	7.243,57€	15.453,69€
Cambres	19.561,03€	13.768,45€	33.329,48€
Ferreiros de Avões	7.491,35€	6.609,40€	14.100,75€
Ferreirim	8.817,88€	7.779,77€	16.597,65€
Figueira	7.364,81€	6.497,77€	13.862,57€
Lalim	8.472,35€	7.474,91€	15.947,26€
Lazarim	9.862,76€	9.113,60€	18.976,36€
Penajóia	9.811,52€	8.656,43€	18.467,96€
Penude	12.795,80€	11.289,37€	24.085,16€
Samodães	6.133,97€	6.273,32€	12.407,29€
Sande	7.523,06€	6.637,38€	14.160,45€

Várzea de Abrunhais	7.395,06€	6.524,45€	13.919,51€
Vila N. de S. d'El Rei	8.283,09€	7.307,94€	15.591,02€
Lamego (Almacave e Sé)	34.850,87€	54.755,09€	89.605,96€
União de Freguesias de Parada do Bispo e Valdigem	14.856,30€	13.768,07€	28.624,37€
União de Freguesias Cepões, Meijinhos e Melções	17.005,60€	16.265,27€	33.270,87€
TOTAL	196.009,02€	196.646,77€	392.655,83€

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Câmara** para afirmar que a nova Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vem estabelecer um regime jurídico, substancialmente diferente, daquele que estava em vigor e que todos já estavam habituados, relativamente às competências das autarquias locais e das associações supramunicipais. Nomeadamente as competências das freguesias, dos municípios, das comunidades intermunicipais, das áreas metropolitanas e das associações de municípios e de freguesias, com fins específicos. Afirmou que, dentro destas alterações, são, também, afetadas as relações entre o Estado, as Comunidades Intermunicipais, os municípios e as freguesias. Prevendo-se novas modalidades de relacionamento, entre estas entidades. Disse que, o que está em apreciação neste ponto, é exatamente, a transferência de um conjunto de competências que a Lei prevê para as freguesias. Por uma modalidade diferente daquela que era habitual, e, que vai além, da delegação de competências, trazendo um novo conceito, de delegação legal, que tem sido muito discutida, muito debatido, para se tentar e não está a ser fácil, fixar uma única tradução e interpretação para este conceito.

De seguida, fez uma breve resenha, e, assim disse que, anualmente o Município delegava competências nas Juntas de Freguesia. Um conjunto de competências, essencialmente, na manutenção do espaço público, limpeza de bermas e valetas, manutenção de caminhos, espaços verdes, na manutenção de vários equipamentos, nomeadamente, desportivos, escolares. E, depois, transferia, sem ser no âmbito desta delegação de competências genéricas, outro tipo de competências, nomeadamente, em matéria de transportes escolares e de apoio social nas escolas, isto é, refeições e prolongamento de horário.

Assim, disse que esta nova Lei prevê, um instrumento novo, que é um acordo de execução, das competências legalmente delegadas. Afirmou que isto coloca, efetivamente, um conjunto grande de problemas: primeiro, as competências podem ser para todas que têm que ser objeto de delegação, ou não têm que ser objeto de delegação, independentemente da Junta de Freguesia, ter ou não condições para assumir essas competências; segundo, a delegação de competências é por mandato e é irrevogável, ou seja, aquilo que for decidido, num determinado momento, prevalece por quatro anos, independentemente, das alterações que venham a ocorrer na

freguesia em causa. Por exemplo, as competências que incidem sobre um jardim-de-infância, que fecha, continua-se a transferir para a junta de freguesia, o montante financeiro correspondente à manutenção do equipamento que desaparece. Ou então, o contrário, a construção de uma nova estrada ou de um novo jardim público, que acarreta um aumento de encargos para a junta de freguesia. Mantem-se o acordo de execução, com os pressupostos e os meios financeiros que foram previstos, por exemplo, três anos antes? Estas são questões que a Lei não responde, de uma forma imediata e que têm que ser ultrapassados, com base no diálogo e no acordo entre o município e as freguesias.

Disse que o que está a ser feito para clarificar esta Lei, é que a Associação Nacional de Municípios solicitou a uma equipa, liderada pelo Professor António Cândido de Oliveira, da Universidade do Minho, o estudo de várias minutas de acordos de execução, que de acordo com a vontade dos municípios e das juntas pudessem ser aplicados.

Informou que houve já, sessões de esclarecimento, um pouco, por todo o país, destacou uma, em Coimbra, que juntou mais de 700 pessoas, onde estiveram alguns representantes do município e das freguesias de Lamego. Disse haver, ainda uma névoa muito grande, em torno, da forma de exercício dessas competências.

Disse que o que estava no espírito do legislador, ao fazer a Lei, eram duas coisas: uma seguir o modelo de Lisboa, pois em Lisboa a reestruturação, a alteração do mapa das freguesias foi negociado. E, quando foi negociado, foi também, negociado, um conjunto de contrapartidas, ou seja, um conjunto de meios humanos e financeiros, que iriam dar resposta ao exercício de competências, por juntas de freguesia, que resultavam mais robustas, maiores. A segunda foi responder às críticas que foram feitas, no âmbito da reforma das freguesias que se fundiram, vão ser maiores e, portanto, vão ter mais competências e vão ter mais meios para exercer essas competências. Como disse antes, este era o espírito do legislador, mas agora, executar é da responsabilidade da Câmara Municipal, da Assembleia Municipal, Junta de Freguesia e das Assembleias de Freguesia. É este o percurso e terá que ser entre os órgãos referidos que se vai encontrar uma solução, no sentido de dar continuidade ao trabalho que venha a ser feito entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia, de desenvolver, localmente, com base na proximidade, com base da simplificação de procedimentos, com base no conhecer um meio o mais profundamente possível, que se venha a desempenhar um conjunto de tarefas de interesse municipal. Afirmou que os acordos de execução que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, consagra até haver uma clarificação dessa Lei, o que o executivo está a propor, é assinar os acordos de execução, mas que não cumprem, estrita e rigorosamente a Lei, na medida, em que, não vigoram para o mandato, mas somente para o ano de 2014. Pois parece-lhe uma solução que, tendo algum risco legal, eventualmente, de poder ser considerado que este acordo de execução, não cumpre, exatamente, aquilo que a Lei prevê, será

melhor, do que não fazer nada, evitando deixar as juntas de freguesia sem os meios necessários, para no dia-a-dia, continuarem a desempenhar as tarefas que já desempenhavam.

Afirmou, que, com a conclusão do estudo da Associação Nacional de Municípios Portugueses, poder-se-á a todo o tempo, revogar os acordos de execução, que agora se celebram, precisamente, por que eles têm data de terminus, que é o ano e têm uma condição de revogação e estabelecer novos acordos de execução que respeitem integralmente, o modelo que vier a ser aprovado e entendido, como dando seguimento ao que a Lei dispõe.

Afirmou ainda, que pode acontecer, também, que a Lei venha a ser revista, seria adequado, seria até, urgente, que o fosse em muitas matérias. Mas neste caso, nunca estará em crise, o relacionamento entre o Município de Lamego e as suas Juntas de Freguesia, a distribuição às Juntas de Freguesia, dos meios necessários, para continuarem a desempenharem as suas funções.

Deixou uma ressalva, por motivos que são conhecidos do executivo municipal e da União das Freguesias de Bigorne, Magueija e Pretarouca, esta não está incluída nos acordos de execução, que vêm a aprovação desta Assembleia, o acordo de execução com a União de Freguesias de Bigorne, Magueija e Pretarouca. O que desejavelmente, deverá ocorrer, em próxima sessão da Assembleia Municipal.

Interveio o senhor **Presidente da Junta de Freguesia da Penajóia** para agradecer e congratular a Câmara Municipal, na pessoa do senhor Presidente da Câmara, pela sessão de esclarecimento, que foi bastante útil para todos os Presidentes de Juntas, levada a cabo na semana passada.

Disse que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vem trazer uma complexidade, em termos de ação, de execução e as Juntas de Freguesia, como é óbvio, a Câmara Municipal, têm sempre, como principal objetivo, conseguir agilizar isso, de forma que as populações não sofram, com o regime de alteração.

Disse que na sessão de esclarecimento, que de facto, foi muito importante e, por isso, agradece, também, ao senhor Dr. Luis Carlos Pereira da Silva, Chefe de Divisão Administrativa e de Coordenação, da Câmara Municipal de Lamego, por todas as situações, que pelo mesmo foram, também, esclarecidas.

Disse ainda, que apesar de a Anafre ter realizado, também algumas sessões de esclarecimento, por todo o país, mesmo assim, com todos os esclarecimentos, por vezes, surgem algumas dúvidas, há situações que podem ser alteradas e que, principalmente, esteja salvaguardada a posição e o bem-estar das populações de todas as freguesias.

De seguida, disse que quer congratular o senhor Presidente da Câmara, pela entrevista, pois ouviu na TSF (rádio), a postura que teve, em relação à CIM Douro. É importante, sem dúvida, salvaguardar, em primeiro lugar as “nossas pessoas”, as pessoas do Douro, as pessoas do interior, que sofre, cada vez mais, com algumas

ações, que não são benéficas para as pessoas do interior. Disse que é bom ver que, situações partidárias são colocadas de parte e que, principalmente as populações durienses, sejam, sempre, salvaguardadas com essas posições.

Também disse, que não pode, pegando na situação de solidariedade que existiu com o senhor Presidente da Câmara e os municípios do Douro, não pode deixar de sentir, que a situação de Bigorne Magueija e Pretarouca, o preocupa. Preocupa os seus colegas, Presidentes de Junta do partido Socialista, preocupa todos os colegas Presidentes de Juntas de Freguesia. Neste sentido, fez um apelo, para que esta situação, seja resolvida a contento de todos, porque o mais importante, são as populações.

Tomou a palavra o senhor **Angelo Manuel Mendes Moura** para dizer que ouviu, atentamente, a intervenção do senhor Presidente da Câmara, percebeu, mas não percebeu, efetivamente, a razão da discriminação, relativamente à União de Freguesias de Bigorne, Magueija e Pretarouca. E, muito menos, confrontar-se com o teor das declarações proferidas, em ata do executivo. Ainda mais perplexo ficou, quando recebeu esta retificação dos respetivos documentos. Disse que o senhor da Câmara, provavelmente, irá esclarecer, mas pelo que parece, tinha elaborado um mapa que incluía todas as freguesias, todas as Uniões de Freguesias. Haveria um outro mapa, onde a União das Freguesias de Bigorne, Magueija e Pretarouca não constava. Afirmou, que percebeu, pelas declarações dos senhores Vereadores do partido Socialista, que o mapa que o senhor Presidente da Câmara, pretendia levar à reunião, seria aquele, onde não constava os valores para a União de Freguesias de Bigorne, Magueija e Pretarouca. Só assim é que se entendem as declarações prestadas pelos senhores Vereadores do Partido Socialista, exigir, que, efetivamente, rapidamente se resolva esta questão.

Afirmou, ainda, que continuando a leitura, percebeu que se trata de uma questão de somenos importância, que tem a ver com a gestão ou com a utilização de alguns espaços urbanos, existentes na localidade Magueija. Afirmou que há aqui, claramente, uma situação de retaliação, relativamente ao senhor Presidente da União de Freguesias de Bigorne, Magueija e Pretarouca, á qual, não pode, de todo, deixar passar, não pode, de modo nenhum, branquear esta situação. Tanto mais que, anteriormente, existem alguns procedimentos, que demonstram bem, este tipo de discriminação. Afirmou que já tinha havido, a propósito do Centro Escolar de Penude, menosprezo e diminuição da importância, quer da população de Penude, quer do seu Presidente, a quem não foi reconhecida capacidade, nem competência para participar na gestão daquele equipamento, que está na sua área de influência, contrariamente ao que acontece, com todos os outros centros escolares.

Reforçou que a propósito destes espaços, discrimina-se, retalia-se, na pessoa do senhor Presidente da Junta. Disse que este facto, não é de todo admissível. Se é importante para a ação das freguesias, como o senhor Presidente da Câmara disse e

reconheceu, utilizar este instrumento jurídico, não se percebe porque tem a União de Freguesias de Bigorne, Magueija e Pretarouca de ficar a aguardar, para o exercício das suas competências, até à próxima sessão da Assembleia Municipal. Afirmou que o senhor Presidente da Câmara, poderia propor que fosse aprovada a transferência e, depois, na execução em concreto, legitimamente exigir que a União de Freguesias de Bigorne, Magueija e Pretarouca, resolvesse, efetivamente, a situação

Disse que o que fica aqui, dirigindo-se ao senhor Presidente da Câmara, é que o grupo municipal do partido Socialista não pode, pelo menos, os representantes eleitos diretamente, não podem pactuar com esta discriminação, relativamente a uma das Uniões de Freguesias. Tendo consciência que este instrumento, não obstante as suas limitações, é de vital importância para cada um dos senhores Presidentes de Junta de Freguesia. Só que de facto, não pode permitir, que o senhor Presidente da Câmara, numa atitude, claramente, de retaliação, fique a União de Freguesia de Bigorne, Magueija e Pretarouca, pendurada para “as calendas”. Afirmou que os espaços são do Município, e, portanto, há regras para a sua utilização. O senhor Presidente da Câmara poderá, muito bem, exercer e deve exercer a autoridade, relativamente a esses espaços, mas, não pode de todo, coartar a atividade do senhor Presidente da União das Freguesias de Bigorne, Magueija e Pretarouca, em prol dos seus munícipes. Deixou a sugestão de se retirar este ponto da Ordem de Trabalhos, no sentido de se ultrapassar esta questão e trazer-se de volta este assunto à Assembleia Municipal, eventualmente, numa sessão extraordinária, num breve e curto espaço de tempo, de maneira a permitir, que todos os senhores Presidentes de Juntas, exerçam as suas competências, em perfeita igualdade, em prol das suas populações.

Tomou a palavra o senhor **Presidente da União de Freguesias de Bigorne, Magueija e Pretarouca** para dizer que fazia suas as palavras proferidas pelo senhor Angelo Manuel Mendes Moura. Afirmou que, como todos podem ver, de facto, há nesta matéria uma retaliação. É evidente que as verbas que estavam previstas para serem atribuídas, através do acordo de execução a celebrar com União de Freguesia de Bigorne, Magueija e Pretarouca, não o serão tão cedo. Isso preocupa-o, por que vai refletir-se na população, vai ter que despedir pessoas que estão lá a trabalhar e, no fundo tudo será refletido na população.

Disse que, de qualquer forma, quer clarificar, gostaria que ficasse em ata, porque está a ser acusado de coisas que não fez e que está escrito na ata da reunião de Câmara de 3 de fevereiro de 2014, que diz o seguinte: “*entretanto, soube que o senhor Gilberto mudou as fechaduras, pelo que lhe manifestou a sua indignação pelo facto do presidente da junta exercer de forma abusiva poderes que não tem sobre o património municipal, sem qualquer justificação*” Assim, afirmou que quer dizer nesta Assembleia, que não mudou nenhuma fechadura das escolas desativadas de Magueija, por isso, disse que o que está escrito é uma calúnia contra a sua pessoa.

Informou que o senhor Presidente da Câmara, posteriormente, mandou lá, o senhor Vereador Armínio José Teixeira Mendes e o seu Chefe de Gabinete, senhor José Correia da Silva, para verificarem o recheio das escolas. Acrescentou que os acompanhou, foi a senhora D. Maria Liliana Santos Monteiro Ribeiro que abriu as escolas, verificou-se que nada foi violado, contrariamente ao que está escrito na ata da Câmara. No fim de verificarem as duas escolas, voltou a ser D. Maria Liliana Santos Monteiro Ribeiro a fechar as escolas, e que ficou com as chaves em seu poder.

Usou da palavra o senhor **João Paulo Batalha Machado**, para afirmar que ao ouvir os intervenientes que o antecederam. Disse que, de facto, ao ouvir os intervenientes que o antecederam, subscreve o que foi dito pelo senhor Angelo Manuel Mendes Moura, e pelo senhor Presidente da União de Freguesias de Bigorne, Magueija e Pretarouca pensa que, ainda se está num Estado de Direito. Há um Presidente de Câmara que se dá ao luxo de discriminar uma freguesia, só porque, não gosta da cara do Presidente da Junta. Indagou onde está o Estado de Direito Democrático? O que é que andou a aprender, durante cinco, numa Faculdade de Direito? De seguida, pediu aos membros da coligação “Todos Juntos Por Lamego”, para pensarem um pouco sobre esta matéria, no sentido de ajudarem a resolver este problema. Afirmou que há uma questão pessoal entre o senhor Presidente da Câmara e o senhor Presidente da União de Freguesias de Bigorne, Magueija e Pretarouca. Contudo, as questões pessoais não devem estar à frente das questões institucionais.

Realçou que, quando o senhor Presidente da Câmara manda o acordo, que tem para fazer com a União das Freguesias de Bigorne, Magueija e Pretarouca, para as “calendas”, provavelmente para abril, se não houver uma sessão extraordinária antes, está a prejudicar aquela população, que nada tem a ver, com o facto do senhor Presidente da Câmara não gostar do Presidente da Junta. Perguntou porque é que a população tem que pagar as “favas”, por questões pessoais, em virtude de o senhor Presidente da Câmara, gostar mais da anterior Presidente da Junta, que era, de facto, uma senhora que o senhor Presidente da Câmara apreciava. Reforçou, que entretanto, houve eleições, o povo, democraticamente, foi às urnas dizer que a senhora D. Maria Liliana Santos Monteiro Ribeiro, que trabalhava bem, na ótica do senhor Presidente da Câmara, perdeu e quem ganhou foi a lista do partido Socialista, encabeçada pelo senhor Gilberto da Silva, isto tem que ser respeitado. Pois o povo da União de Freguesias de Bigorne, Magueija e Pretarouca pronunciou-se, a soberania reside no voto popular e é para isso que as pessoas votam e escolhem os seus eleitos locais.

Interveio o senhor **Presidente da Assembleia, em exercício** para dizer, que de acordo com o regimento desta Assembleia, a primeira ronda para análise de cada ponto é de vinte minutos, e está-se neste momento com dezanove minutos, assim apelou à capacidade de síntese dos oradores que vão intervir.

Tomou a palavra o senhor **Fernando Manuel Cardoso de Sousa** para afirmar que, relativamente a este ponto, tentou-se, aqui, insinuar o papel antidemocrático do senhor Presidente da Câmara. Antes pelo contrário, parece-lhe que o senhor Presidente da Câmara é bastante democrático, já o provou, por diversas vezes, respeita a decisão do voto popular, neste caso, quem ganhou a União das Freguesias de Bigorne, Magueija e Pretarouca foi a lista do partido Socialista, encabeçada pelo senhor Gilberto Ribeiro da Silva. Mas segundo, julga saber, do que se trata aqui, é de uma questão pessoal entre o senhor Presidente da Junta e a D. Maria Liliana Santos Monteiro Ribeiro, relativamente à questão de algumas coletividades existentes naquela localidade.

Disse que este conflito de interesses pessoais, entre o senhor Presidente da Junta e a senhora D. Maria Liliana Santos Monteiro Ribeiro, tem que ser dirimido e, o senhor Presidente da Câmara, muito bem, quer este assunto esclarecido, para não haver conflito, que perdure no tempo. Para que a população seja beneficiada em pleno e não seja prejudicada. É isso que se procura resolver, com a ajuda do senhor Vereador Armínio José Teixeira Mendes, o qual foi indigitado para solucionar este problema, espera que o bom senso prevaleça e, que no futuro a União das Freguesias de Bigorne, Magueija e Pretarouca, tal como os outros, beneficiem dos acordos de execução de delegação de competências.

Usou da palavra o senhor **Presidente da Junta de Freguesia de Avões**, para se referir à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que veio delegar mais competências nas Juntas de Freguesia. Disse que a referida Lei, é de difícil interpretação, pois já assistiu a algumas sessões de esclarecimento, e cada vez fica mais baralhado. Disse que os Presidentes de Juntas de Freguesia, têm muitos poderes, o governo, realmente, com esta Lei dá muitos poderes às Juntas de Freguesia, mas, depois, não existem os recursos e os meios financeiros para as executar. Pediu ao senhor Presidente da Câmara que esclarecesse os Presidentes de Juntas, por que hoje, vai-se aprovar os acordos de execução de delegação de competências. Após isto, perguntou ao senhor Presidente da Câmara o que as Juntas terão que fazer. Disse que, anteriormente, quando as juntas de freguesias pediam às assembleias de freguesia, que lhes dessem autorização, para assinar qualquer delegação de competências, que fossem atribuídas pela Câmara Municipal, neste caso, era só para o ano financeiro. Com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os acordos de execução de delegação de competências estendem-se ao mandato todo. Frisou que, depois de se aprovar esta minuta, terão que aprovar na junta de freguesia, de seguida, remeter à assembleia de freguesia, só, especificamente, este acordo ou terá ser caso a caso?

Também, deixou uma palavra de solidariedade para com seu colega Presidente da União de Freguesias de Bigorne, Magueija e Pretarouca, senhor Gilberto Ribeiro da Silva. Informou que já teve várias reuniões, com ele, pois, também, faz parte da Associação de Freguesia do Norte. Neste sentido, disse ao senhor Presidente da

Câmara que tivesse alguma atenção com este caso, pois pensa, que não é com estas “guerrinhas”, que se resolve os problemas.

Afirmou que neste diferendo não fica bem, nem o senhor Presidente da Câmara nem o senhor Presidente da União de Freguesia de Bigorne, Magueija e Pretarouca.

Também afirmou, que a senhora D. Maria Liliana Santos Monteiro Ribeiro, perdeu as eleições, o povo assim o quis, há que respeitar isso. Se é Presidente de algumas associações, que cumpra a função dela.

Usou da palavra o senhor **Presidente da Câmara** para prestar alguns esclarecimentos, desfazer muitas dúvidas, que parecem existir, pelas intervenções que ouviu.

Primeiro, em relação ao lapso com os documentos de suporte a este assunto. O lapso foi apenas e tão só no excerto da ata da reunião de Câmara, que foi distribuído aos membros da Assembleia, pois se virem a tabela que está na última página, é a tabela que foi aprovada em reunião de Câmara. Explicou que, quando estava em discussão este assunto, na reunião de Câmara, parece que foi a senhora Vereadora Isolina Augusta Rodrigues Guerra que perguntou, porque é que a tabela não estava na proposta de deliberação. Assim, disse à colaboradora que estava a secretariar a reunião, para colocar a tabela no enxerto da ata da reunião de Câmara, para que fosse, logo visível a descrição e os montantes dos acordos de execução, que iriam a ser estabelecidos com as freguesias. E, como esta tabela tinha sido feita na sexta-feira, antes da reunião de Câmara e tinha, de facto, sido alterada, a funcionária colocou o único documento que tinha digitalizado, ou seja, em forma digital a proposta original, que incluía todas as freguesias.

Afirmou que não há aqui, nenhuma discriminação em relação à União de Freguesias de Bigorne, Magueija e Pretarouca. à, efetivamente, um problema entre o Presidente da União de Freguesias de Bigorne, Magueija e Pretarouca e o Presidente da Câmara, relativo à utilização de um conjunto de espaços da extinta freguesia de Magueija, mas que são propriedade do Município de Lamego.

Afirmou que às vezes para se ter paz é preciso fazer a guerra. Se não se esclarecerem as coisas, se não se levar às últimas consequências a discussão dos problemas, que os divide, fica-se numa situação de paz “podre”, as coisas não vão funcionar, vão inquinar, cada vez mais, o relacionamento, entre as entidades, vão minar a confiança, vão dificultar acordos e colaboração futuros e não se chega a nenhuma solução. E, portanto, em relação ao lapso, disse, que pensa estar esclarecido. Em relação à discriminação, disse que, nunca discrimina nenhum presidente de Junta, nunca o fez. Afirmou que não é a primeira vez que retira delegação de competências a uma junta de freguesia. Por motivos diferentes, já o fez as Juntas de Freguesia de Almacave e Valdigem, não é novidade e fê-lo, sempre, de forma, devidamente justificada, fá-lo-á, sempre, que for necessário. Independentemente do que digam os acordos de execução. Quando houver

incumprimento, quando houver rompimento da confiança, que tem, necessariamente, de haver entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia, deixará de haver acordos de execução, deixará de haver delegação de competências, deixará de haver cooperação técnico-financeira, deixará de haver tudo. Por que o que se está a discutir é, exatamente, o facto de os acordos terem de ser feitos, com base na confiança, confiança entre as pessoas e entre as entidades, que tem que ser criada com base no diálogo.

Assim, disse querer rejeitar, liminarmente, uma coisa, que o senhor Angelo Manuel Mendes Moura afirmou, em relação à Junta de Freguesia de Penude. Disse-lhe para não dizer coisas que ele não disse, pois nunca avaliou, nunca se pronunciou sobre a capacidade e competência do senhor Presidente da Junta de Freguesia de Penude, para gerir fosse o que fosse.

Em relação à aprovação dos acordos de execução de delegação legal de competências, se isso for possível, se for possível a esta Assembleia, sem uma proposta do executivo municipal, aprovar a celebração de acordos de execução com todas as freguesias, em abstrato, isso é o que mais gosta. Depois fará o acordo de execução quando entender, lá se entenderá ou não com o senhor Gilberto Ribeiro da Silva, mas se tiver a aprovação da União de Freguesias de Bigorne, Magueija e Pretarouca, melhor ainda.

No que concerne à Fundação Dr. João de Almeida, o senhor **Presidente da Câmara** disse que, de facto, este assunto não é alheio ao problema que se está a discutir e ao diferendo que existe entre a União de Freguesias de Bigorne, Magueija e Pretarouca e a Câmara Municipal. Afirmou que, como toda gente sabe, a Câmara Municipal não está a cumprir as disposições testamentárias do senhor Dr. João de Almeida, porque está inibida de o fazer, porque a quinta do Dr. João de Almeida, quinta do Casal de São João, está ilegalmente ocupada, por uma pessoa, que por acaso, está a integrar a União de Freguesia de Bigorne, Magueija e Pretarouca, cujo processo está em tribunal. Disse que é evidente, que isso é um assunto, que não ajuda em nada, a estabelecer e a melhorar o diálogo entre a Câmara Municipal e a União de Freguesias de Bigorne, Magueija e Pretarouca. É uma situação da qual Câmara não desistirá, independentemente, das consequências que isso possa ter, quer para o relacionamento entre a Câmara e a União de Freguesias de Bigorne, Magueija e Pretarouca quer para o relacionamento entre as pessoas, nomeadamente, a pessoa que está a ocupar a quinta de Casal de São João. Pois, enquanto Presidente da Câmara, representa o legítimo e único proprietário daquele espaço, em Magueija.

No que concerne à Junta da União de Freguesias de Bigorne, Magueija e Pretarouca, afirmou que não vale a pena, estar aqui com muita preocupação com a referida União de Freguesias, pois é uma freguesia que tem receitas próprias, Bigorne tem baldios e tem receitas próprias, Pretarouca tem uma situação financeira folgada, pois detém créditos que há de receber das Águas de Trás-os-Montes. Portanto a União de

Freguesias de Bigorne, Magueija e Pretarouca tem condições para fazer um excelente trabalho. Disse que isto se deve à anterior Presidente da Junta, que cuidou de acautelar esses interesses da freguesia. E, que, no âmbito dessas competências, que lhe tinham sido conferidas, pela população de Magueija, através do ato eleitoral ou através da participação cívica em associações, levou a que fossem assumidos vários compromissos. Disse que, como Presidente da Câmara, assumiu compromissos com as associações de Magueija, com a banda filarmónica, com o rancho folclórico, e, portanto não vai, não pode rasgar os compromissos que assumiu, num determinado momento, com essas entidades. Só porque, entretanto, mudou a Junta de Freguesia. Assim como, os compromissos que assumiu agora, com o novo Presidente da Junta da União de Freguesias de Bigorne, Magueija e Pretarouca, ou com os Presidentes de qualquer associação de Magueija, também, não vai rasgar, no futuro e espera que ninguém os venha a rasgar.

Afirmou que o que se está a falar, é de uma forma racional, de uma forma serena, avaliar as necessidades, de cada uma dessas instituições e, de encontrar os espaços adequados, para elas poderem desenvolver as suas atividades, respeitando-se todas. Afirmou ainda, se lhe permitem inverter a situação, que se alguém está a exercer represálias, se alguém está a ser discriminador, não é o Presidente da Câmara perante a União de Freguesias de Bigorne, Magueija e Pretarouca, é antes o novo executivo, desta União de Freguesias, sobre as instituições que estão lá e que, de alguma forma, estão ligadas a quem o antecedeu. Referiu que este é um problema que tem de ser resolvido em Magueija. Pois já disse isso ao senhor Presidente da Junta, já tiveram essa conversa, antes de começar esta sessão. Está, absolutamente fora de causa, qualquer questão de natureza pessoal, muito pelo contrário, até tem, simpatia pessoal pelo senhor Gilberto Ribeiro da Silva, que é uma pessoa afável, mas que às vezes, não diz o que devia. Devia ter dito que não mudou as fechaduras das escolas, mas mudou as fechaduras do portão exterior às escolas, isso faz toda a diferença. É um assunto já discutido. Foi um assunto já discutido, entre ambos, sobre o qual o senhor Presidente da Junta podia ter clarificado, evitando este esclarecimento.

Também disse, que qualquer entendimento que seja encontrada em Magueija, entre a Junta de Freguesia e as quatro ou cinco coletividades que existem em Magueija, para ele está aceite, bom ou mau, se houver acordo, estará aceite. Se não houver acordo, terá que ser intermediado.

Informou que enviou o seu Chefe de Gabinete e o senhor Vereador Armínio José Teixeira Mendes, que na qualidade de vereador, também se ofereceu, para ir. Foram ambos de “bandeira branca”, mas pelos vistos, não foram bem-sucedidos, porque não houve acordo, nesta disputa que ainda existe. Afirmou que tem esperança que tal acordo se alcance, seguramente.

Afirmou ainda que, se em Magueija, a Junta de Freguesia e as coletividades não se entenderem, se o Presidente da Câmara ficar no meio, entre compromissos que

assumiu no passado e a responsabilidade, que tem neste momento, de tomar uma decisão, que seja justa e que responda aos interesses de todos, então, ele, também não tem, porque não se sente obrigado, de fazer um acordo de execução, com a União de Freguesias de Magueija, Bigorne e Pretarouca, até este assunto estar resolvido. Disse que não admite, que o acusem de falta de diálogo, pois não faz nada sem chamar as pessoas, sem lhes dizer, diretamente, o que vai fazer. Reforçou que chamou o senhor Gilberto Ribeiro da Silva, o qual não quis discutir o assunto, não quis dar esclarecimentos necessários e elucidativos. Bastava dizer que só mudou a fechadura do portão exterior, e então ter-lhe-ia perguntado, porque não entregou as chaves às pessoas ou as instituições, ou não as entregou aos serviços do património da Câmara, com o argumento de não querer confusões. Porque entendia que era necessário mudar as fechaduras, por questões de segurança dos edifícios escolares, para segurança do jardim-de-infância e das crianças que ali estão. Era uma justificação, perfeitamente natural, que provavelmente teria aceitado.

Afirmou que o senhor Gilberto Ribeiro da Silva não fez isso. Há aqui uma questão de afirmação do senhor Presidente da Junta, perante todas as coletividades da freguesia, pois tem que as tratar todas de igual maneira. Aquelas que são presididas, pela anterior Presidente da Junta, ou por outras pessoas, ou que estão ligadas à paróquia ou que estão ligadas a si próprio. Reafirmou que desde que isso aconteça, está tudo bem, faz os protocolos de cedência dos espaços, dos edifícios escolares, que é, basicamente, o que está em causa. Encontrar-se-á uma solução futura para a quintado Casal de São João, já que a Câmara Municipal de Lamego, nunca prescindirá, pelo menos, enquanto for Presidente da Câmara, de lutar até às últimas consequências, pela utilização daquele espaço. Depois far-se-ão os acordos de execução.

Reforçou que não há aqui nenhum tipo de discriminação, não há aqui nenhum tipo de implicância pessoal com o senhor Gilberto Ribeiro da Silva, há apenas uma necessidade de clarificar as relações entre a Câmara Municipal e Junta de Freguesia, para que esse relacionamento, possa ser profícuo no futuro, no âmbito das competências que se cruzam, cada vez mais, por força da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e que o executivo quer executar cabalmente, em defesa das populações. Disse que, por isso, está disponível para assinar o acordo de execução e prosseguir com os outros protocolos, como o do jardim-de-infância, e dos transportes escolares, desde que, haja da parte da União das Freguesias de Bigorne, Magueija e Pretarouca, uma clarificação definitiva, do que quer fazer em relação às outras associações e ao património municipal, património que é de todos e que está ao serviço da população de Magueija.

No uso da palavra o senhor **Agostinho Jorge de Paiva Ribeiro** disse que neste momento, se sentia envergonhado, em relação a uma matéria, que considera, ser fundamental, num Estado democrático e de direito, sobre uma questão que é sagrada,

ou seja, a isenção e a imparcialidade, que a administração pública e os seus representantes políticos devem ter, em relação a todas as entidades, com que se relacionam, segundo princípios de equidade, de igualdade e de justiça, que aqui, foram, completamente postos em causa. Postos em causa através de uma atitude, que é, evidentemente, sectária, uma atitude parcial. Aquilo que exige à União de Freguesias de Bigorne, Magueija e Pretarouca é, exatamente, aquilo que o senhor Presidente da Câmara não faz, neste momento, em relação as 18 freguesias do Concelho de Lamego. Porque excluiu, de facto, no plano dos princípios aquilo que exige que ele faça na sua Junta de Freguesia. Sendo certo, que essa isenção, deveria ser, absolutamente, sagrada, com princípio, dirimindo todas as questões, que de facto, pudessem existir e, pelos vistos existem, em momentos próprios, que não pusessem em causa, essa isenção, essa imparcialidade.

Disse que o senhor Presidente da Câmara opta por não dar o devido respeito à entidade que é sufragada, do ponto de vista da representatividade, do povo que o elegeu, neste caso, uma junta de freguesia, dando, pelo contrário, mais valor a outras entidades, que nesse mesmo espaço territorial podem funcionar.

Realçou que isto tem a ver com questões de princípio, tem a ver com questões, que no seu entender, no entender do grupo municipal do partido Socialista, são de natureza sagrada, havendo que respeitar as entidades sufragadas eleitoralmente, respeitar quem ganha e sai vitorioso, no exercício do seu mandato.

Disse que, se há problemas, resolvam-se noutros sítios. O facto de o senhor Gilberto Ribeiro da Silva, ter algum mau relacionamento, algum problema com a senhora D. Maria Liliana Santos Monteiro Ribeiro, não confere ao Presidente da Câmara, enquanto representante de todas as Juntas de Freguesia, por que é todo o Concelho, também, o direito de se colocar numa situação, em que põe das 18 freguesias deste concelho, uma de lado, como se ela pura e simplesmente não existisse. Acha que há princípios e valores, que jamais podem ser alterados, que já mais podem ser vilipendiados, como pelos vistos, está a acontecer nesta situação, que do ponto de vista dos princípios democráticos, deveria, isso sim, envergonhar todos.

Afirmou que a única coisa que queria, que aqui existisse, era tratamento igual para todos, dentro desses tais princípios. E os problemas que tivessem que ser resolvidos, o fossem nos locais próprios, fora das decisões, que tem que ser tomadas na Assembleia Municipal.

Interveio o senhor **Angelo Manuel Mendes Moura** dizendo que não irá repetir as considerações, já feitas pelo senhor Agostinho Jorge de Paiva Ribeiro. Assim afirmou, que de facto, ouviu da boca do senhor Presidente da Câmara algumas pérolas totalitárias. Assim, dirigindo-se ao senhor Presidente da Câmara, disse-lhe que o partido Socialista não precisa de fazer guerra, para ter paz.

No que diz respeito a Magueija, disse que, julga saber, que logo a seguir às eleições, também, foram celebrados uma série de contratos de comodato, com as associações

de Magueija, e pediu confirmação ao senhor Presidente da Câmara. Afirmou que a gestão do património municipal existente em Magueija, já está definida pelo senhor Presidente da Câmara, no legítimo exercício das suas competências. Disse que das duas uma: ou o senhor Presidente da Câmara vai revogar esses contratos de comodato, volta tudo à estaca zero, ou então, essas situações já estão, pura e simplesmente, deliberadas. Fica estupefacto, quando se alega aqui o nome de uma pessoa singular, que tinha na sua posse as chaves do património edificado do município, existente na freguesia de Magueija. Lembrou que o Presidente da Junta foi legitimamente eleito, tendo o mandato legitimado. Outras pessoas estarão nos órgãos sociais das associações, eventualmente, legitimamente eleitos, nesse colégio restrito. O senhor Presidente da Câmara é o único proprietário do património municipal, já dispôs, como muito bem entendeu, fê-lo logo a correr, no seguimento das eleições, com os competentes contratos de comodato.

De seguida, pediu ao senhor Presidente da Câmara, para não haver guerra, e deixou uma sugestão: o grupo municipal do partido Socialista, não quer votar contra um documento destes, que é de vital importância, para todos os Presidentes de Junta, mas, contudo, o grupo municipal do partido Socialista, especialmente os eleitos diretamente, não podem votar, favoravelmente este documento, quando discrimina, uma das juntas de freguesia. Assim sugeria que fosse retirado este ponto da ordem de trabalhos, em discussão, e que o senhor Presidente da Câmara, como representante, de todos os lamecenses, com as associações sedeadas em Magueija, e com a respetiva Junta de Freguesia, dirima esse problema, como muito bem entender. Traga de novo este assunto, o mais rápido possível, em sessão extraordinária da Assembleia Municipal, para que todos, por unanimidade, possam votar, favoravelmente. Se o senhor Presidente da Câmara, não aceitar esta proposta, na votação, os membros do grupo municipal do partido Socialista, eleitos diretamente, expressamente, e, como ato manifesto, de protesto e de solidariedade, não à União de Freguesias de Bigorne, Magueija e Pretarouca, mas, também, de solidariedade, para com todas as freguesia do Concelho de Iamego, ausentar-se-ão da sala, na hora da votação.

Usou da palavra o senhor **Constantino José da Costa Vaz** para dizer, que realmente, está preocupado com “estes senhores democratas” que falam muito em democracia, que é uma vergonha aquilo que as pessoas fazem.

Disse que, o que o senhor Gilberto Ribeiro da Silva fez, ao mudar a fechadura do portão, que dá acesso às escolas, é um abuso de utilização da propriedade, que não pertence à Junta de Freguesia. Por isso, não se deve aqui pôr questões políticas, ou de gostar mais ou menos das pessoas. Isto preocupa-o mais, quando é um órgão, pois até acredita, que o senhor Gilberto Ribeiro Silva não fosse ele a mudar a fechadura do portão, mas saberá quem o fez. Mas o que o senhor Gilberto Ribeiro Silva, como Presidente da Junta, deveria fazer, quando soube da mudança da fechadura, imediatamente, era dar as chaves aos representantes das associações ali existentes,

bem ou mal, a exercerem as suas atividades. Quem tem o poder democrático, legitimamente, tem que exercer o poder, o senhor Presidente da Câmara está a exercê-lo, o senhor Presidente da Junta tem que exercê-lo, no seu território.

Disse que, fica muito admirado, ao saber que está um elemento na União de Freguesias de Bigorne, Magueija e Pretarouca, que é um interessado, e que tem dificultado o acesso à quinta do Casal de São João, em Magueija, que é uma propriedade pública do Município. Perguntou, como é que alguém, que está numa autarquia, é ao mesmo tempo, a pessoa que está a dificultar o acesso a uma propriedade, prejudicando ao mesmo tempo a própria autarquia.

Afirmou que, retirar este ponto da ordem de trabalhos, como sugere o senhor Angelo Manuel Mendes Moura, não é desejável, pois, por causa de uma junta, iria prejudicar-se todas as restantes.

Tomou a palavra o senhor **Fernando Manuel Cardoso de Sousa**, afirmando que é tempo de se acabar, com esta crispação, moderar a linguagem, relativamente a este assunto. Disse que, era necessário clarificar este assunto. Assim, esclareceu, que anteriormente, havia algumas associações, em Magueija, presididas pela anterior Presidente da Junta. Essas associações mantêm-se em funções. Agora a Junta de Freguesia foi ganha, legitimamente pelo senhor Gilberto Ribeiro da Silva. Portanto há edifícios, que são propriedade do Município, que estão entregues às associações geridas pela anterior Presidente de Junta, a senhora D. Maria Liliana Santos Monteiro Ribeiro, e, que a Junta de Freguesia considera como sua propriedade. Disse que isso, não é legítimo, nem juridicamente correto.

Apelou ao bom senso entre o senhor Presidente da Junta e o senhor Presidente da Câmara, no sentido de gerirem, o melhor possível este conflito. Conflito que só prejudica o povo de Magueija, porque existem acordos de execução, que estão para ser celebrados com as restantes Juntas de Freguesia, que, se fosse seguida a sugestão do senhor Angelo Manuel Mendes Moura, iriam ser protelados para o futuro e as juntas de freguesia têm necessidade de começar a trabalhar, tem necessidade destes recursos financeiros. É isto que se tem de aprovar e dinamizar.

Apelou ao bom senso do senhor Presidente da Junta, no sentido do bom relacionamento institucional, que deve existir entre a União de Freguesias de Bigorne, Magueija e Pretarouca e a Câmara Municipal, e, também, para ter em atenção, que os seus colegas, presidentes de juntas, têm necessidade destes acordos de execução. Como também, tem como certo, o bom senso do senhor Presidente da Câmara, que ira beneficiar a União de Freguesias de Bigorne, Magueija e Pretarouca com um acordo de execução. Logo que possível.

Interveio o senhor **Presidente da União de Freguesias de Bigorne, Magueija e Pretarouca** para clarificar uma questão, pois o senhor Constantino José da Costa Vaz falou, provavelmente, por não estará informado de toda a verdade. Assim, tornou a dizer que não mudou as fechaduras exteriores, que dão acesso às escolas primárias,

que estão desativadas, apenas porque aquelas fechaduras não funcionavam. Como disse, havia dois portões cujas fechaduras não funcionavam e neste espaço contíguo funciona o Infantário, cujo edifício, não tem nada a ver com a Câmara Municipal, foi feito pela Junta de Freguesia.

Disse que, como pessoa responsável, verificando que essas fechaduras estavam avariadas, mandou-as substituir, mas ninguém estava inibido, de ter acesso à escola primária, durante a semana, por que funciona lá o infantário. Durante o fim de semana, por razões de segurança, o portão estava fechado. Frisou que as pessoas sabem que é o Presidente da Junta, nada lhes custaria pedir as chaves, que ele, naturalmente, as daria de boa vontade.

No que concerne a que haja um acordo e um bom entendimento, disse que tem todo o interesse nisso, pois é uma pessoa que adora o bom relacionamento com toda a gente, é contra a violência, é contra as intrigas, acha que todos ganham se houver esse acordo e bom entendimento, mas custa-lhe ouvir dizer à D. Maria Lílina dos Santos Monteiro Ribeiro que o Presidente da Junta é ele, mas quem manda em Magueija é ela.

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Câmara** para informar, que não vai retirar este ponto da ordem de trabalhos, pelo contrário, vai pedir para serem votados os acordos de execução de delegação de competências, a celebrar entre a Câmara Municipal e as dezassete juntas de freguesia do Município de Lamego, excluindo a União de Freguesias de Bigorne, Magueija e Pretarouca. E, portanto, caberá a responsabilidade aos membros da Assembleia Municipal, especialmente, aos senhores Presidentes de Juntas, de votarem este ponto, sem que, obviamente, isso represente, qualquer quebra de solidariedade para com a União de Freguesias de Bigorne, Magueija e Pretarouca.

No que concerne a algumas questões colocadas pelo senhor Angelo Manuel Mendes Moura, disse-lhe que do que se está a tratar, são questões de facto, ou seja, as instituições de Magueija, como outras instituições, por todo o Município, como diversas juntas de freguesia, foram entregues escolas sem contrato ou sem protocolo, com base na confiança. Muitos deles, foram feitos de forma informal, pois eram escolas que fecharam, as juntas tinham protocolos de delegação de competências para os edifícios escolares, tendo-se mantido na posse deles, e foi isso, que também, aconteceu em Magueija. E, portanto, não pode chegar, agora, a nova Junta de Freguesia mudar as regras do jogo.

Disse que o que se está a discutir aqui, é um não assunto, e, não se está a discutir o assunto, que está para aprovação, que é apenas e só, a celebração de acordos de execução de delegação legal de competências, nas juntas de freguesia, tal e qual, como está a propor.

Reforçou, que tem de ser a Junta de Freguesia, não têm que ser as pessoas, que estão atrás do Presidente da Junta, que têm outras motivações, de natureza pessoal,

até familiares, e disso, nem quer, sequer saber. Afirmou que o senhor Gilberto Ribeiro da Silva terá o acordo de execução de delegação legal de competências da União de Freguesias de Bigorne, Magueija e Pretarouca, quando houver condições para o fazer, espera que o possa trazer à próxima sessão da Assembleia Municipal, até lá o que está em discussão são estes dezassete acordos de execução, que estão aqui propostos, e, que pede aos membros da Assembleia Municipal para os aprovar, sem reservas.

Deliberação: Aprovada por maioria, com vinte e quatro votos a favor e uma abstenção.

Durante a votação, ausentaram-se da sala, nove membros do grupo municipal do partido Socialista.

Interveio o senhor **Presidente da Junta de Freguesia da Penajóia**, para fazer a seguinte declaração de voto: *“Os Presidentes de Junta de Freguesia do partido Socialista votaram, favoravelmente, esta proposta, para não porem em causa, como é óbvio, o normal procedimento, os acordos de execução nas nossas freguesias. Embora, seja importante, salientar, que aguardamos, o mais urgente possível, numa sessão extraordinária da Assembleia Municipal, para que, de facto, seja possível, realizar o acordo de execução com a União de Freguesias de Bigorne, Magueija e Pretarouca. Dando continuidade à solidariedade que nós demonstramos no início, e não só, falando em termos partidários, penso que isto é uma situação que abrange todas as freguesias e todo o Município. É importante, e nós achamos salvaguardada essa situação, numa sessão extraordinária, o mais cedo possível, para conseguirmos resolver um problema, que é para as pessoas de Magueija e não, propriamente, para as suas associações”.*

Usou da palavra o senhor **Fernando Manuel Cardoso de Sousa** para fazer a seguinte declaração de voto: *“Em nome do grupo municipal da coligação “Todos Juntos por Lamego”, queria aqui lamentar, a atitude do partido Socialista, no desrespeito total, por esta Assembleia Municipal, que antes de se ausentar, teria três atitudes a tomar: votar contra, abster-se ou votar a favor. Pura e simplesmente, aqueles que há bem pouco tempo, serviram aqui de paladinos da democracia, passaram um atestado completo de postura antidemocrática a este órgão e a esta Câmara”.*

7.1-ASSUNTO: APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DA PROPOSTA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO A TERMO RESOLUTIVO CERTO DE NOVE POSTOS DE TRABALHO

Presente à sessão da Assembleia Municipal a proposta de deliberação da Câmara Municipal, que refere o seguinte:

“O Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, diploma legal que procedeu à aplicação e adaptação à Administração Local da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro,

Lei de Vínculos, Carreiras e Remunerações (doravante designada LVCR), nomeadamente, no que se refere às competências administrativas dos respetivos órgãos, estabelece nos artigos 4.º e 9.º que, o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou alguns postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado, nas condições determinadas no n.º 2 do artigo 6.º da LVCR são precedidos de aprovação do respetivo órgão executivo, ou seja, Câmara Municipal;

Nos termos do disposto no artigo 64.º da Lei n.º 83-C, de 31 de dezembro, diploma legal que aprovou o Orçamento de Estado para 2014 (adiante designado LOE 2014), estipula no seu n.º 1 que as Autarquias Locais não podem proceder à abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável, para carreira geral ou especial e carreiras que não tenham sido objeto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência destinados a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, salvo em situações excecionais, devidamente fundamentadas;

Segundo o n.º 2 do artigo referido no parágrafo anterior, a abertura de procedimentos concursais só pode ser autorizada pelo órgão deliberativo (Assembleia Municipal) sob proposta do respetivo órgão executivo (Câmara Municipal) e desde que se verifiquem os requisitos cumulativos previstos nas alíneas b), d) e e) do n.º 2 do artigo 48.º e infra indicados:

- Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento de obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência de recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a evolução dos recursos humanos na autarquia em causa;*
- Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam;*
- Existência de relevante interesse público no recrutamento, ponderando, designadamente, a eventual carência dos recursos humanos no setor de atividade da Administração Pública a que se destina o recrutamento, bem como a evolução global dos recursos humanos do ministério de que depende o órgão ou serviço;*
- Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituída, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade;*
- Declaração de cabimento orçamental emitida pelo órgão, serviço ou entidade requerente;*
- Cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66 -B/2012, de 31 de dezembro;*

- *Demonstração do cumprimento das medidas de redução mínima, estabelecidas tendo em vista o cumprimento do Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF), considerando o número de trabalhadores em causa no termo do ano anterior;*
Proponho:

Que a Câmara Municipal proponha à Assembleia Municipal, nos termos do consignado no n.º 2 do artigo 64.º da LOE 2014, a autorização para a abertura do seguinte procedimento concursal para o recrutamento excecional:

- *3 (três) Técnicos Superiores, área de Educação Física e ou Desporto, a tempo parcial;*

- *1 (um) Técnico Superior, área de Motricidade Humana;*

- *2 (dois) Assistentes Técnicos e,*

- *3 (três) Assistentes Operacionais,*

a integrar, tendo em vista a constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo determinado, a termo resolutivo certo, destinado:

1. Candidatos que sejam detentores de relação jurídica de emprego público previamente estabelecida;

2. Candidatos que se encontrem em situação de mobilidade especial;

3. Candidatos que não se encontrem em situação de mobilidade especial ou que não sejam detentores de relação jurídica de emprego público previamente estabelecida;

A presente proposta fundamenta-se e tem por base o seguinte:

a) Os postos de trabalho encontram-se previstos na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado a termo resolutivo certo, lugares não ocupados no mapa de pessoal do Município de Lamego para 2014, com a caracterização dele constante;

b) O interesse público no preenchimento dos postos de trabalho em apreço decorre da dissolução da Empresa Municipal Lamego Convida, pelo que a partir dessa data, os equipamentos da Lamego Convida, concretamente o Complexo das Piscinas cobertas e descobertas, o Teatro Ribeiro Conceição e o Pavilhão Álvaro Magalhães, ficarão com um deficit de trabalhadores, sendo impossível continuar com estes equipamentos abertos ao público, impedindo assim a prossecução do interesse público;

c) No concernente ao requisito previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 48.º da LOE 2014, verifica-se, face aos procedimentos anteriores que na maioria dos casos, não é possível a ocupação dos postos de trabalho por aplicação e cumprimento do estatuído nos n.ºs 2 a 5 do artigo 6.º da LVCR. Em rigor, a experiência demonstrou que nem sempre é possível recrutar apenas trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou se encontrem colocados na situação de mobilidade especial.

Foi ainda ponderado o recurso a outros instrumentos de mobilidade, nomeadamente mobilidade interna intercarreiras, através de uma consulta aos Srs. Chefes de divisão, para perceber se algum trabalhador com uma relação jurídica de emprego público por

tempo indeterminado, podia ser colocado nos serviços em questão. No entanto esta diligência processual mostrou-se infrutífera. Assim, e tendo em conta as informações dos respetivos serviços, é de manifesto interesse público que estes postos de trabalho sejam assegurados, recorrendo ao recrutamento excecional de pessoal, através de um procedimento concursal.

d) Não é possível a consulta à Entidade Gestora da Mobilidade, tendo em conta que ainda não foi publicada a Portaria que regula o modelo de declarações de inexistência, de acordo com o previsto no n.º 7 do artigo 33-A da Lei n.º 53/2006, de 7 de dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 11/2008, de 20 de fevereiro, 64-A/2008, de 31 de dezembro, e 64-B/2011, de 30 de dezembro, pelo que, esta entidade tem vindo a pronunciar-se pela impossibilidade da emissão da referida declaração.

e) Perante o ora exposto, considera-se estar fundamentado o recurso ao recrutamento de trabalhadores sem relação jurídica de emprego público mediante procedimento único, por razões, nomeadamente de celeridade, economia processual, aproveitamento dos atos e numa lógica contenção da despesa, não olvidando que, a admissibilidade deste procedimento não invalida, nem escusa da observância dos requisitos e prioridades legais.

f) Relativamente ao requisito previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 64.º da LOE 2014, os encargos com o recrutamento em apreço, estão orçamentados.

g) Verifica-se o cumprimento pontual e integral dos deveres de informação previstos no artigo 50.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, na sua redação atualizada.

h) No atinente à demonstração do cumprimento da medida de redução mínima de trabalhadores da autarquia, prevista no n.º 1 do 62.º da LOE 2014 e exigida pela alínea e) do n.º 2 do artigo 48, encontra-se em curso o plano de redução de trabalhadores na autarquia, cuja conclusão ocorrerá no decurso do corrente ano de 2014.

De 1 de janeiro de 2014 até à presente data, tivemos a seguinte redução de pessoal:

NOME	CARREIRA
Jorge Carmo Costa	Assist. Operacional
Natércia Maria Rebelo Inácio	Assist. Operacional
Alfredo Carvalho Oliveira	Assist. Operacional
José Carlos Rodrigues Augusto	Assist. Técnico
Eduarda Maria Pinto Loureiro	Assist. Operacional

Finalmente, e no que concerne ao artigo 65.º e tendo em conta os preceitos legais mencionados no n.º 1 do artigo 11 e artigo 57.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o Município de Lamego não se encontra em situação de desequilíbrio financeiro, estrutural ou de rutura financeira, conforme se comprova pela declaração que se anexa emitida pela Divisão de Finanças e Património.”

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Câmara** para pedir a permissão ao senhor Presidente da Assembleia, no sentido de apresentar este ponto e o seguinte, em simultâneo.

Assim disse que, no seguimento de um assunto que já foi aqui discutido, antes da ordem do dia, que tem a ver, com o encerramento da empresa municipal Lamego ConVida, propõe à Assembleia Municipal a autorização para a celebração de nove contratos de trabalho a termo resolutivo certo e um contrato de trabalho, por tempo indeterminado, para as piscinas municipais e um conjunto de serviços complementares que estão a cargo da empresa municipal Lamego ConVida.

Informou que já estão previstos no mapa de pessoal esses lugares, que foram devidamente criados para o efeito. Trata-se, portanto, agora, de fazer a contratação das pessoas, através de concursos públicos, não havendo, naturalmente, a garantia de que venham a incidir sobre as pessoas, que neste momento, desempenham essas funções.

Disse que, como é também sabido, há um conjunto de funcionários, que já têm acordos de cedência de interesse estabelecido público, com o Município, que terminam no final de junho e, portanto, na próxima sessão, trará a esta Assembleia, uma proposta de deliberação, para abertura de concurso, para esses funcionários, cujo vínculo termina a 30 de junho. E assim resolve-se, em definitivo, o problema dos recursos humanos, que estavam na Lamego ConVida, que continuam a ser necessários, para assegurarem o funcionamento dos diversos equipamentos municipais.

Informou, que em relação aos equipamentos municipais, propriamente ditos, está-se já, a fazer o processo de registo, em nome do Município de Lamego, dando assim, por concluído, o processo de transferência de funções, atividades, equipamentos e património da Lamego ConVida, para o Município de Lamego.

Interveio o senhor **Agostinho Jorge de Paiva Ribeiro** para fazer a seguinte declaração de voto: “ *O grupo municipal do partido Socialista vai abster-se, porque, independentemente das declarações produzidas, em sede de executivo, pelos senhores Vereadores do partido Socialista, acrescem, que reconhecemos, de facto, a necessidade de resolver os problemas, que são de natureza importante e social, do ponto de vista das pessoas, pois são afetadas por estas questões. Mas, por outro lado, não foi o partido Socialista que criou estes problemas e estas necessidades, elas decorrem dos atos de gestão, que o partido Socialista criticou, desde a primeira hora, até este momento*”.

Deliberação: Aprovada, por maioria, com vinte e cinco votos a favor e nove abstenções.

7.2-ASSUNTO:APRECIACÃO DE DELIBERAÇÃO DA PROPOSTA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE

RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO
DE UM POSTO DE TRABALHO

Presente à sessão da Assembleia Municipal a proposta de deliberação da Câmara Municipal, que refere o seguinte:

“O Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, diploma legal que procedeu à aplicação e adaptação à Administração Local da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, Lei de Vínculos, Carreiras e Remunerações (doravante designada LVCR), nomeadamente, no que se refere às competências administrativas dos respetivos órgãos, estabelece nos artigos 4.º e 9.º que, o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou alguns postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado, nas condições determinadas no n.º 2 do artigo 6.º da LVCR são precedidos de aprovação do respetivo órgão executivo, ou seja, Câmara Municipal;

Nos termos do disposto no artigo 64.º da Lei n.º 83-C, de 31 de dezembro, diploma legal que aprovou o Orçamento de Estado para 2014 (adiante designado LOE 2014), estipula no seu n.º 1 que as Autarquias Locais não podem proceder à abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável, para carreira geral ou especial e carreiras que não tenham sido objeto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência destinados a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, salvo em situações excecionais, devidamente fundamentadas;

Segundo o n.º 2 do artigo referido no parágrafo anterior, a abertura de procedimentos concursais só pode ser autorizada pelo órgão deliberativo (Assembleia Municipal) sob proposta do respetivo órgão executivo (Câmara Municipal) e desde que se verifiquem os requisitos cumulativos previstos nas alíneas b), d) e e) do n.º 2 do artigo 48.º e infra indicados:

- Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento de obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência de recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a evolução dos recursos humanos na autarquia em causa;*
- Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam;*
- Existência de relevante interesse público no recrutamento, ponderando, designadamente, a eventual carência dos recursos humanos no setor de atividade da Administração Pública a que se destina o recrutamento, bem como a evolução global dos recursos humanos do ministério de que depende o órgão ou serviço;*
- Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituída, ou por recurso a*

peçoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade;

- Declaração de cabimento orçamental emitida pelo órgão, serviço ou entidade requerente;

- Cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66 -B/2012, de 31 de dezembro;

- Demonstração do cumprimento das medidas de redução mínima, estabelecidas tendo em vista o cumprimento do Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF), considerando o número de trabalhadores em causa no termo do ano anterior;

Proponho:

Que a Câmara Municipal proponha à Assembleia Municipal, nos termos do consignado no n.º 2 do artigo 64.º da LOE 2014, a autorização para a abertura do seguinte procedimento concursal para o recrutamento excepcional:

- 1 (um) Assistente Técnico,

a integrar, tendo em vista a constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, destinado:

1. Candidatos que sejam detentores de relação jurídica de emprego público previamente estabelecida;

2. Candidatos que se encontrem em situação de mobilidade especial;

3. Candidatos que não se encontrem em situação de mobilidade especial ou que não sejam detentores de relação jurídica de emprego público previamente estabelecida;

A presente proposta fundamenta-se e tem por base o seguinte:

a) O posto de trabalho encontra-se previsto na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, lugar não ocupado no mapa de pessoal do Município de Lamego para 2014, com a caracterização dele constante;

b) O interesse público no preenchimento do posto de trabalho em apreço decorre da dissolução da Empresa Municipal Lamego Convida, pelo que a partir dessa data, os equipamentos da Lamego Convida, concretamente o Complexo das Piscinas cobertas e descobertas, o Teatro Ribeiro Conceição e o Pavilhão Álvaro Magalhães, ficarão com um deficit de trabalhadores, sendo impossível continuar com estes equipamentos abertos ao público, impedindo assim a prossecução do interesse público;

c) No concernente ao requisito previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 48.º da LOE 2014, verifica-se, face aos procedimentos anteriores que na maioria dos casos, não é possível a ocupação dos postos de trabalho por aplicação e cumprimento do estatuído nos n.ºs 2 a 5 do artigo 6.º da LVCR. Em rigor, a experiência demonstrou que nem sempre é possível recrutar apenas trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou se encontrem colocados na situação de mobilidade especial.

Foi ainda ponderado o recurso a outros instrumentos de mobilidade, nomeadamente mobilidade interna intercarreiras, através de uma consulta aos Srs. Chefes de divisão,

para perceber se algum trabalhador com uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, podia ser colocado nos serviços em questão. No entanto esta diligência processual mostrou-se infrutífera. Assim, e tendo em conta as informações dos respetivos serviços, é de manifesto interesse público que estes postos de trabalho sejam assegurados, recorrendo ao recrutamento excecional de pessoal, através de um procedimento concursal.

d) Não é possível a consulta à Entidade Gestora da Mobilidade, tendo em conta que ainda não foi publicada a Portaria que regula o modelo de declarações de inexistência, de acordo com o previsto no n.º 7 do artigo 33-A da Lei n.º 53/2006, de 7 de dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 11/2008, de 20 de fevereiro, 64-A/2008, de 31 de dezembro e 64-B/2011, de 30 de dezembro, pelo que, esta entidade tem vindo a pronunciar-se pela impossibilidade da emissão da referida declaração.

e) Perante o ora exposto, considera-se estar fundamentado o recurso ao recrutamento de trabalhadores sem relação jurídica de emprego público mediante procedimento único, por razões, nomeadamente de celeridade, economia processual, aproveitamento dos atos e numa lógica contenção da despesa, não olvidando que, a admissibilidade deste procedimento não invalida, nem escusa da observância dos requisitos e prioridades legais.

f) Relativamente ao requisito previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 64.º da LOE 2014, os encargos com o recrutamento em apreço, estão orçamentados.

g) Verifica-se o cumprimento pontual e integral dos deveres de informação previstos no artigo 50.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, na sua redação atualizada.

h) No atinente à demonstração do cumprimento da medida de redução mínima de trabalhadores da autarquia, prevista no n.º 1 do 62.º da LOE 2014 e exigida pela alínea e) do n.º 2 do artigo 48, encontra-se em curso o plano de redução de trabalhadores na autarquia, cuja conclusão ocorrerá no decurso do corrente ano de 2014.

De 1 de janeiro de 2014 até à presente data, tivemos a seguinte redução de pessoal:

NOME	CARREIRA
Jorge Carmo Costa	Assist. Operacional
Natércia Maria Rebelo Inácio	Assist. Operacional
Alfredo Carvalho Oliveira	Assist. Operacional
José Carlos Rodrigues Augusto	Assist. Técnico
Eduarda Maria Pinto Loureiro	Assist. Operacional

Finalmente, e no que concerne ao artigo 65.º e tendo em conta os preceitos legais mencionados no n.º 1 do artigo 11 e artigo 57.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o Município de Lamego não se encontra em situação de desequilíbrio financeiro, estrutural ou de rutura financeira, conforme se comprova pela declaração que se anexa emitida pela Divisão de Finanças e Património.”

Deliberação: Aprovada, por maioria, com vinte e cinco votos a favor e nove abstenções.

08-ASSUNTO: APRECIACÃO DA LISTAGEM DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS NO PERÍODO DE 24 DE OUTUBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

Presente à sessão da Assembleia Municipal, a listagem dos compromissos plurianuais assumidos no período de 24 de outubro a 31 de dezembro de 2013, para efeitos de cumprimento do disposto da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei nº. 8/2012, de 21 de fevereiro

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Câmara** para afirmar que se está perante a lista de compromissos assumidos, ao abrigo da autorização genérica, que foi solicitada a esta Assembleia Municipal, para autorizar despesas que tenham repartição de encargos, em mais de um ano económico.

Informou que se trata apenas de sete procedimentos, quatro deles, relativos às Juntas de Freguesia, o que tem como justificação, óbvia, o facto, de grande parte das atividades das Juntas serem relacionadas com as escolas e os serviços escolares, serem divididos em anos económicos, por fazerem parte do mesmo ano letivo. E, depois, três pequenas prestações de serviços, relativas aos serviços de nutricionista que acompanha a qualidade e o equilíbrio das refeições nas cantinas escolares e na cantina municipal, serviços de formação e serviços de apoio técnico às aplicações informáticas do Município, que no âmbito da modernização administrativa está a ser objeto de profundas alterações e até, com alguns problemas de migração de dados e de funcionamento dos e-mails que necessitam de apoio e acompanhamento externo.

Deliberação: A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

09-ASSUNTO:APRECIACÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE 2013 E DO PLANO DE ATIVIDADES, DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS EM PERIGO DE LAMEGO

Presente para apreciação e conhecimento da Assembleia Municipal o Relatório de Atividades de 201 e do Plano de Atividades, da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo de Lamego.

Interveio o senhor **Presidente da Câmara** para dizer que não haveria muito a dizer em relação à atividade da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo de Lamego. Com exceção, eventualmente, da mudança de instalações, que decorreu da integração, no antigo dispensário, da Consulta de Dependências, também já aqui, referidas hoje. Neste momento, a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo de Lamego funciona nas instalações da Associação de Municípios do Vale Douro Sul.

Referiu alguma dificuldade, na implementação da informatização dos processos, que é complexo, que é moroso, tem alguns problemas de confidencialidade que tem que ser assegurados.

Informou que a esse respeito, reuniu, recentemente, com a Comissão de Proteção de Menores, um representante da Comissão Nacional e, também do Ministério Público, no sentido da Câmara procurar reforçar os meios informáticos ao serviço da Comissão, para conclusão do processo de informatização, o que se está a procurar fazer.

Quis, mais uma vez salientar a dedicação, o empenho, a disponibilidade, de todos os membros, quer os que representam a Assembleia Municipal, quer os funcionários indicados pela Câmara, quer ainda, as pessoas, que representam outras entidades ou estão a título pessoal na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo de Lamego, todos têm desenvolvido um bom trabalho.

Interveio o senhor **João Paulo Batalha Machado** para deixar explícito, pois estão nesta sala, dois ex-presidentes da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo de Lamego, o senhor Vítor Manuel da Costa Pereira Rodrigues e, ele próprio, que de facto, esta Comissão, é uma comissão que dá muito trabalho. Por isso, gostaria de se congratular com este relatório, não pelo facto de haver, infelizmente, muitas crianças em risco, mas pelo facto, de estar feito de uma forma muito clara e muito explícita.

Deliberação: A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

10-ASSUNTO: PROGRAMA DAS COMEMORAÇÕES DO “25 DE ABRIL”, EM 2014

Presente proposta da Mesa da Assembleia Municipal, segundo a qual, com base no pressuposto da deliberação aprovada pela Assembleia Municipal em 12 de dezembro de 2013, propõe à Exma. Assembleia Municipal, a aprovação do programa da Comissão Eventual do 25 de Abril, relativo às comemorações do 25 de Abril de 2013, que fica apenso aos documentos desta sessão.

Usou da palavra a senhora Vereadora **Marina Castro Sepúlveda do Valle Teixeira** para dizer, que na proposta de programa das comemorações do 25 de Abril, como se pode verificar, no dia 25 de abril, às 21.30 horas, ainda está sujeito a confirmação, um concerto da Orquestra Metropolitana do Norte, que ia ser realizado, será na Sé Catedral. O grande problema que aqui se coloca, é que, provavelmente, esse concerto teria que acontecer às 18.00 horas. Nesta hora está programada a Cerimónia da entrega de prémios aos participantes no 31.º Grande Prémio de Atletismo Lamego – Avões, na Associação Desportiva de Avões. De maneira que, se não se conseguir alterar a data do Concerto para a noite, nesse caso, a concerto será realizado noutra data.

Interveio a senhora **Mónica Alexandre de Sousa Ferreira Lima** para dizer, que o partido Socialista congratula-se, com a promoção de atividades integradas nas Comemorações do 40.º aniversário, do 25 de Abril. Que pela importância que tem para os portugueses, tem que ser dignificado e enaltecido. Mas, numa lógica de envolvimento com todos os municípios.

De facto, compete à autarquia valorizar, permitir e facilitar o envolvimento de todos os lamecenses. E, neste caso, é imperioso estabelecer parcerias e uma grande proximidade com o associativismo local, para que se possa promover a participação efetivas de todos os lamecenses.

Porque e, de facto, pelo fomento da participação cívica que se evidencia o espírito social coeso, que é verdadeiramente representativo dos anseios dos munícipes.

Afirmou que é imperioso, também, realizar a manutenção dos ideais do 25 de Abril, e, repensar, hoje, como ontem, a defesa inequívoca, daquilo que a revolução dos cravos trouxe, mas querendo, enaltecer estes princípios.

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Junta de Freguesia de Avões** para dizer que as juntas de freguesia, estão recetivas, para participarem nas Comemorações do 25 de abril, perguntando, apenas, se vai haver algum tema específico sobre o 25 de Abril, se vai haver tempos estipulados, para as juntas apresentarem as suas peças.

Usou da palavra a senhora Vereadora **Marina Castro Sepúlveda do Valle Teixeira** para esclarecer o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Avões, informando que na reunião, não foi estipulado nenhum tema para o espetáculo que as juntas de freguesia vão organizar. Mas, de qualquer forma, será sempre interessante que haja alguma ligação ao 25 de Abril, incluindo a preservação das “nossas” tradições, que são, também, uma vontade do 25 de Abril.

No que concerne à limitação dos tempos, as juntas de freguesia terão, de facto, limitação de tempos, para que o espetáculo não se prolongue por demasiado tempo, evitar o que aconteceu há dois anos, foi extraordinariamente longo.

Informou que o senhor Presidente da Assembleia Municipal, José António Carrapatoso Oliveira, lhe pediu para presidir à reunião que haveria, logo a seguir a esta sessão da Assembleia, mas dado o adiantado da hora, a mesma será marcada, brevemente.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade.

11-ASSUNTO: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Presente proposta da Mesa da Assembleia Municipal, para que, nos termos da alínea a) do n.º 1, do artigo 26.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seja alterado o Regimento da Assembleia Municipal, de modo a ajustá-lo à referida Lei.

Interveio o senhor **Presidente da Assembleia, em exercício** para dizer que, tal como consta da proposta, distribuída a todos os membros da Assembleia, realizou-se uma reunião, onde estiveram presentes, ele próprio, e os líderes dos grupos municipais, na qual se alcançou um acordo, por unanimidade, relativamente ao Regimento da Assembleia Municipal, agora em discussão.

Disse que não obstante isso, deu entrada na mesa, uma proposta do senhor José Jorge dos Santos Tomé, como líder da CDU, no sentido de que ficasse, expressamente referido no Regimento, que o “período de intervenção do público”, ocorresse, no “período antes da ordem do dia”. Disse, no entanto, e que isso poderá

ser confirmado, pelos líderes da coligação “Todos juntos Por Lamego” e do partido Socialista, que esta mesma questão já tinha sido levantada na referida reunião de líderes, reafirmando que se havia chegado a consenso, por unanimidade, tendo-se emitido parecer favorável. Assim parece-lhe extemporâneo, vir agora, o senhor José Jorge dos Santos Tomé, manter esta proposta.

Neste sentido, perguntou ao senhor José Jorge dos Santos Tomé, se mantinha a proposta, o qual respondeu que a mantinha.

Assim, o senhor **Presidente da Assembleia, em exercício**, colocou à votação a proposta do senhor José Jorge dos Santos Tomé, no sentido, de ela ser ou não admitida à discussão, tendo sido rejeitada, com trinta e dois votos contra e um voto favor.

De seguida, o senhor **Presidente da Assembleia, em exercício**, colocou à discussão a proposta de Regimento, que foi, previamente, distribuída pelos membros da Assembleia, e não tendo havido nenhuma intervenção, foi colocada, à votação.

Deliberação: Aprovada, por maioria, com trinta e quatro votos a favor e um voto contra.

12-ASSUNTO: APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DA MOÇÃO EM DEFESA DOS DOENTES ONCOLÓGICOS, EMANADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELVAS

Presente proposta da Mesa da Assembleia Municipal, para que seja apreciada a moção em defesa dos Doentes Oncológicos, emanada da Câmara Municipal de Elvas, que se transcreve na íntegra:

“NO COMBATE AO CANCRO, TODOS SOMOS POUCOS EM DEFESA DOS DOENTES ONCOLÓGICOS

Considerando que é uma obrigação dos autarcas a defesa dos interesses da população que representam;

Considerando que o acesso aos medicamentos para o tratamento mais adequado dos doentes oncológicos está a ser posto em causa, contra os interesses legítimos dessa população que temos a obrigação de defender;

Considerando que tal medida afeta milhares de doentes em situação de grande fragilidade e que, lutando contra uma doença grave, não podem estar sujeitos a ações que contribuam para degradar a qualidade dos serviços de saúde que lhes são prestados;

Importa que todos os cidadãos do país, e os autarcas em particular, tomem conhecimento que o Despacho n.º 13877-A/2013, publicado em Diário da República de 30/10/2013, tem implicações graves para as populações. Essas implicações têm sido amplamente discutidas pela comunidade médica, pela Ordem dos Médicos, pelas associações de defesa dos doentes oncológicos e difundidas pela comunicação social nacional.

O Despacho em causa visa limitar o pedido de Autorização Excecional para uso de terapêuticas inovadoras aos designados Centros Especializados para Utilização Excecional de Medicamentos (CEUEM). A referida limitação abrange os tratamentos

para doenças oncológicas e limita os CEUEM a três unidades: os IPO'S de Lisboa, Coimbra e Porto.

Importa tomar em atenção os argumentos apresentados pela Ordem dos Médicos, pelo seu Colégio de Oncologia e por largas dezenas de médicos oncologistas portugueses que, em documento, contestam esse Despacho do Secretário de Estado da Saúde, por considerarem;

Que o referido despacho é “discriminatório para com os doentes afastados dos grandes centros médicos e contrário a um acesso justo e equitativo aos cuidados de saúde, defendendo a sua suspensão imediata2;

Que o despacho é “atentatório da saúde dos doentes, gerador de profundas desigualdades regionais, afastando os doentes do interior do país da acessibilidade a potenciais terapêuticas potenciador de racionamento e que se baseia em explicações sem fundamento”;

Que “os doentes que não forem das regiões de Lisboa, Porto ou Coimbra são discriminados negativamente no acesso a terapêuticas inovadoras que careçam de autorizações especiais de utilização (AE)”;

Que os doentes que não forem das regiões de Lisboa, Porto ou Coimbra, pelas longas distâncias que passam a ser obrigados a percorrer, alguns já em condição mais débil, são mais rapidamente condenados à morte”;

Que muitos hospitais do país “passam a ser proibidos de tratar alguns doentes que possam beneficiar de terapêuticas que necessitem de AE do INFARMED!”

O despacho refere ter “o objetivo de reforçar a racionalidade, equidade e excecionalidade do

Recurso a estas Autorizações Excepcionais (AE) para medicamentos dependentes de avaliação prévia pelo INFARMED”. Os médicos oncologistas e a Ordem dos Médicos consideram que estas explicações “são enganadoras e as consequências serão as opostas”, como a seguir apontam:

“1 – A autorização de AE não depende do hospital de origem do pedido mas sim do caso clínico e da fundamentação técnica e científica da utilização do medicamento proposto.

2 – Obrigar doentes do interior a percorrer grandes distâncias para poderem ser tratados não gera equidade, bem pelo contrário, agrava tremendamente as desigualdades.

3 – Ao afastar os doentes da acessibilidade à terapêutica não se introduz racionalidade mas sim racionamento geográfico, o que é inadmissível.

4 - Os Hospitais que, prejudicando doentes, bloqueavam pedidos de AE, manterão o mesmo comportamento, agora não enviando os doentes para os ditos e limitados Centros Especializados para Utilização Excecional de Medicamentos (CEUEM).

5- Ao concentrar mais doentes em Hospitais que já têm tempos de espera, vai atrasar ainda mais a análise e o processo terapêutico destes doentes, que correrão o risco de

morrer antes de receberem o tratamento que lhes pode prolongar significativamente e melhorar a qualidade de vida.

6 - Há muitos centros de excelência no tratamento de doenças oftalmológicas e oncológicas fora dos três grandes centros médicos do país, o acesso ao conhecimento científico e aos protocolos terapêuticos é universal, as AE são autorizadas pelo INFARMED, o que garante o seu rigor de aprovação, pelo que o presente Despacho é totalmente desprovido de necessidade e de sentido.

7 – O Despacho contraria a responsabilidade científica no exercício da profissão médica e a relação de confiança entre médico e doente para os médicos especialistas que trabalham fora destes centros, porque a sua decisão passou a ter que ser validada por colegas destes centros (quicá até menos graduados e com menor tempo de exercício da especialidade).

8 – O significativo número de AE utilizadas pelos médicos para poderem tratar os seus doentes deve-se penas ao extraordinário atraso, em muitos casos de vários anos, imposto artificialmente pelo INFARMED à aprovação de inovação terapêutica, com graves prejuízos de muitos doentes. Por exemplo, há farmácias na área da Oncologia, sem alternativas terapêuticas, com um atraso de quatro anos na decisão de comparticipação, numa forma explícita de racionamento.”

Atendendo ao aqui exposto, a Assembleia Municipal de Lamego, em sessão de 11 de dezembro de 2013, deliberou por unanimidade:

1 – Manifestar a sua total discordância com o teor do Despacho n.º 13877-A/2013, de 30 de outubro do Secretário de Estado da Saúde;

2 – Manifestar a sua total solidariedade com os doentes oncológicos do nosso concelho, da nossa região e de todo o país;

3 – Defender a suspensão imediata deste Despacho e a adoção de medidas por parte do Ministério da Saúde que visem a procura de soluções adequadas ao correto e racional tratamento dos doentes, sem quaisquer disparidades geográficas e sem restrições no acesso a novos medicamentos aprovados na União Europeia.

4 – Apoiar as iniciativas da Ordem dos Médicos, do seu Colégio de Oncologia, dos médicos oncologistas e das associações de defesa dos doentes oncológicos contra a implementação deste Despacho e contra todas as medidas que visem racionalizar, dificultar ou impedir o acesso dos doentes com cancro aos medicamentos que permitam trata-los com maior eficácia, melhores resultados e nas instituições de maior proximidade;

5 – Reconhecer que em todos os hospitais do nosso país onde existem unidades de tratamento de doentes com cancro, há médicos oncologistas com elevada competência, que merecem a confiança dos seus doentes e que, por isso, também merecem o nosso apoio e reconhecimento.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade.

13-ASSUNTO: ELEIÇÃO DE UM REPRESENTANTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAMEGO, PARA INTEGRAR O CONSELHO DA COMUNIDADE DO ACES DOURO SUL

O Grupo Municipal da Coligação “Todos Juntos Por Lamego” apresentou como representante da Assembleia Municipal de Lamego, para integrar o Conselho da Comunidade do ACES Douro Sul, a senhora Maria José Ferreira Teixeira.

Foi submetida a candidatura a sufrágio por voto secreto e nominativo. Realizado o ato eleitoral foi a representante eleita com vinte e quatro votos favoráveis, quatro votos desfavoráveis, quatro votos brancos e dois votos nulos.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Dirigindo-se ao público presente, o senhor **Presidente da Assembleia**, perguntou se alguém pretendia usar da palavra nos termos e para os desideratos legais, não tendo havido manifestação nesse sentido.

14-ASSUNTO: MINUTA

Proposta do senhor Presidente da Assembleia Municipal em exercício para aprovação, em minuta, dos assuntos deliberados na presente sessão.

Deliberado:

15-ASSUNTO: TERMO

O senhor Presidente da Assembleia Municipal, em exercício declarou encerrada a sessão às horas e catorze horas e dez minutos, da qual foi lavrada esta minuta, que vai ser assinada por si e pelo Assistente Técnico, Joaquim dos Santos Mateus, que a redigiu.

O Presidente da Assembleia Municipal

O Assistente Técnico